

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 49º Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.2 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

5 – MANIFESTAÇÕES

6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/6/2021

Presidência dos Deputados Doutor Jean Freire e Zé Reis

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 133/2021 (encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 60/2021), do governador do Estado e ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.685, 2.737, 2.780, 2.781, 2.785 e 2.788 a 2.793/2021; Requerimentos nºs 8.229, 8.251 a 8.255, 8.257, 8.258, 8.260 a 8.267, 8.270, 8.272 e 8.273/2021; Requerimento Ordinário nº 1.040/2021 – Comunicações: Comunicação do deputado Sávio Souza Cruz – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Zé Reis, Virgílio Guimarães, Doutor Jean Freire e Cleitinho Azevedo e da deputada Leninha – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.040/2021; deferimento – Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 4.229/2019, 7.696, 7.767, 7.968, 8.003, 8.058 e 8.059/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Rafael Martins, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Cleitinho Azevedo, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 133/2021

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação e dá outras providências.

Observo, de início, que as recentes reformas constitucionais e legais realizadas no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em níveis federal e estadual têm por objetivo manter a sustentabilidade do sistema previdenciário dos servidores públicos em seus aspectos estruturais, funcionais e finalísticos e com aderência aos princípios constitucionais da República, especialmente o da igualdade entre cidadãos e o da solidariedade intergeracional no âmbito das previdências públicas. Nesse sentido, as importantes alterações jurídicas aprovadas por essa Assembleia no ano de 2020 – por iniciativa do Poder Executivo – buscam conjugar o equilíbrio financeiro-atuarial do RPPS, o aperfeiçoamento da sua gestão e a efetividade dos direitos dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Sob essa perspectiva, informo que este projeto visa instituir o benefício especial referente às contribuições vertidas ao RPPS, para fins de migração para o Regime de Previdência Complementar de que trata a [Lei Complementar nº 132, de 2014](#), em conformidade com o art. 34 da Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020.

Ademais, são feitas adequações na Lei Complementar nº 132, de 2014, em consonância com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o regime previdenciário e estabeleceu normas de transição.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2021

Altera a Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências.

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar como § 1º, acrescido dos incisos III, IV e V, ficando o artigo acrescentado dos seguintes §§ 2º e 3º:

“Art. 1º – (...)

§ 1º – O Regime de Previdência Complementar de que trata o *caput* abrange:

(...)

III – os servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou de designação temporária, vinculados ao Poder Executivo na Administração direta e indireta, ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas, sem a contrapartida do patrocinador;

IV – os ocupantes de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou funções de confiança ou emprego nas fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas dos estados e municípios que vierem a firmar convênio de adesão, sem a contrapartida do patrocinador;

V – os empregados públicos cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em regulamento próprio e que tenham sido aprovados por meio de concurso público de provas, de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes ou recepcionados pela estabilidade, vinculados a autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas do patrocinador, sem a contrapartida do patrocinador.

§ 2º – Os titulares de cargo ou emprego referidos neste artigo que tenham ingressado no serviço público em data anterior à aprovação do respectivo regulamento do plano de previdência complementar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, poderão, mediante livre, prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º.

§ 3º – Os titulares de cargo ou emprego referidos neste artigo que tenham ingressado no serviço público em data posterior à aprovação do respectivo regulamento do plano de previdência complementar pela Previc, com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, poderão aderir aos planos de benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG, sem contrapartida do patrocinador, e sua base de cálculo será definida no regulamento.”.

Art. 2º – Os incisos I e IV do art. 2º da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido de parágrafo único:

“Art. 2º – (...)

I – patrocinador:

a) o Estado de Minas Gerais, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça Militar e da Defensoria Pública, bem como as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

b) os demais entes da Federação, por meio de seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo da Prevcom-MG, desde que firmado convênio de adesão e que venham a aderir ao plano de benefício previdenciário complementar administrado pela Prevcom-MG;

(...)

IV – contribuição: os valores vertidos ao plano de benefícios pelos participantes e pelo patrocinador, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear as despesas administrativas da entidade a que se refere o art. 4º;

(...)

Parágrafo único – A Prevcom-MG fica autorizada a criar planos instituídos de previdência complementar para os familiares dos servidores abrangidos por esta lei complementar.”.

Art. 3º – O *caput* e os §§ 3º e 10 do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos §§ 11 a 16:

“Art. 3º – Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do patrocinador aos servidores e membros de Poder ou órgão a que se refere o § 1º do art. 1º que tenham ingressado no serviço público:

(...)

§ 3º – Os servidores e membros de Poder ou órgão a que se refere o § 1º do art. 1º com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.

(...)

§ 10 – O servidor ou membro de Poder ou órgão que se enquadre no inciso II do *caput* que não optar pela migração de regime, poderá, mediante expressa opção, aderir a plano de benefício derivado desta lei complementar, nos termos do respectivo regulamento do plano, sem contraprestação do patrocinado.

§ 11 – É assegurado aos servidores e membros a que se refere o inciso II do *caput*, o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime próprio de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de que trata o art. 40 da Constituição da República, observada a sistemática estabelecida nos §§ 12 e 13.

§ 12 – O benefício especial será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime próprio de previdência social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da

contribuição, se posterior àquela competência, e o limite máximo a que se refere o *caput* deste artigo, multiplicada pelo fator de conversão.

§ 13 – O fator de conversão de que trata o § 12, cujo resultado é limitado ao máximo de 1 (um), será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$FC = Tc/Tt$$

Onde:

FC = fator de conversão;

Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para o regime próprio de previdência social, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo do Estado de Minas Gerais ou por membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, até a data da opção;

Tt = 455, quando servidor titular de cargo efetivo do Estado de Minas Gerais ou por membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, se homem, nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 74 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002;

Tt = 390, quando servidor titular de cargo efetivo do Estado de Minas Gerais ou por membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, se mulher, nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 74 da Lei Complementar nº 64, de 2002;

Tt = 325, quando titular do cargo de professor exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos, nos termos do art. 14-D da Lei Complementar nº 64, de 2002.

§ 14 – O fator de conversão será ajustado pelo órgão competente para a concessão do benefício quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de servidor com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física for inferior ao Tt de que trata o § 13.

§ 15 – O benefício especial será pago pelo órgão competente do Estado de Minas Gerais, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência social do Estado de Minas Gerais, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime, inclusive junto com a gratificação natalina.

§ 16 – O benefício especial calculado será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo RGPS.”.

Art. 4º – O parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

Parágrafo único – A Prevcom-MG submete-se à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos, em relação às atividades-meio, e deverá:

I – editar normas sobre a contratação das atividades-fim, observado o disposto no art. 19;

II – realizar concurso público para contratação de pessoal, no caso de empregos permanentes, ou de processo seletivo, no caso de emprego temporário, à exceção dos cargos de livre nomeação, respeitados os princípios constitucionais da Administração Pública, observadas as peculiaridades da gestão privada e o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República;

III – divulgar anualmente seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos do plano de benefícios previdenciários complementares e ao órgão

regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares federais nº 108 e 109, ambas de 2001;

IV – submeter-se às normas estaduais de governança, no que couber.”.

Art. 5º – Os §§ 1º e 11 do art. 7º da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

§ 1º – Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal representantes dos patrocinadores serão indicados pelos patrocinadores que contarem com maior número de participantes vinculados a planos previdenciários, bem como sobre os patrocinadores que tiverem os maiores montantes patrimoniais aportados aos planos, nesta ordem.

(...)

§ 11 – A remuneração dos membros dos Conselhos será definida por deliberação do Conselho Deliberativo e é limitada a até 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Diretor-Presidente da Prevcom-MG ou de cargo equivalente.”.

Art. 6º – O art. 13 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – Os regulamentos dos planos de benefícios estipularão as regras que permitam ao participante optar, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, por uma das carteiras de investimentos disponibilizadas pela Prevcom-MG, seguindo, para tanto, as diretrizes a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo.”.

Art. 7º – O § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – (...)

§ 3º – Os patrocinadores poderão ceder servidores públicos para a Prevcom-MG, desde que sejam ressarcidos os custos correspondentes, observadas as disposições legais sobre a cessão de pessoal de cada patrocinador.”.

Art. 8º – O art. 17 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – Os patrocinadores são responsáveis pelo aporte de contribuições e pelas transferências à Prevcom-MG das contribuições descontadas de seus servidores, observado o disposto nesta lei complementar, no convênio de adesão, no regulamento dos planos e no respectivo plano de custeio.

Parágrafo único – Na hipótese de atrasos decorrentes da intempestividade nos repasses de recursos financeiros sob responsabilidade do Tesouro Estadual de Minas Gerais, caberá a este arcar com as despesas relativas aos acréscimos de mora.”.

Art. 9º – O *caput* do art. 20 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – Cabe à Diretoria Executiva a prestação de informações, de forma regular e imediata, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, na forma disciplinada pelo órgão regulador da atividade.”.

Art. 10 – O § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 – (...)

§ 3º – Por meio de regulamento, poderão ser implementados planos de benefícios específicos para servidores e membros de Poder a que se refere o art. 1º dos demais entes da Federação, suas autarquias e fundações, observado o *caput*.”.

Art. 11 – O § 4º do art. 23 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – (...)

§ 4º – A concessão dos benefícios de que trata o § 2º aos participantes ou assistidos pela entidade fechada de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo regime de previdência social, próprio ou geral, ao qual se vincule o participante.”.

Art. 12 – O *caput* do art. 25 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 25 – (...)

IV – aquele que exonerado, opte pelo autopatrocínio.”.

Art. 13 – Os §§ 4º, 6º e 7º do art. 26 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do § 8º:

“Art. 26 – (...)

§ 4º – A alíquota de contribuição do participante por adesão automática será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), podendo ser alterada:

I – pelo participante, em até noventa dias após sua adesão automática;

II – nos termos do regulamento do plano de previdência complementar, após decorridos noventa dias da sua adesão automática.

(...)

§ 6º – Além da contribuição normal de que trata o *caput*, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições esporádicas, sem aporte do patrocinador.

§ 7º – A remuneração do servidor será integralmente coberta pelo patrocinador, quando devida durante afastamento considerado por lei como de efetivo exercício, continuando a incidir a contribuição para o regime instituído por esta lei complementar.

§ 8º – No caso de participante facultativo, que durante todo o tempo de contribuição não recebeu contrapartida do patrocinador, será permitido resgate nos termos da lei e do Regulamento do Plano de previdência complementar.”.

Art. 14 – A Lei Complementar nº 132, de 2014, fica acrescida do seguinte art. 31-A:

“Art. 31-A – Fica o Poder Executivo autorizado, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, a transferir até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), como antecipação de contribuição patronal, para o custeio das despesas da Prevcom-MG.”.

Art. 15 – A opção pela migração para o regime de previdência complementar com o benefício especial de que tratam os §§ 11 a 16 do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014, poderá ser exercida até trinta dias após a data de publicação desta lei complementar.

Art. 16 – O exercício da opção a que se referem o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014, e o art. 15 desta lei complementar, é irrevogável e irretroatável, não sendo devido pelo Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos efetuados sobre a base de contribuição acima do limite previsto no *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014.

Art. 17 – Ficam revogados na Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014:

I – o § 9º do art. 3º;

II – o parágrafo único do art. 24.

Art. 18 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Da Sra. Julia Sant`Ana, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.823/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant`Ana, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.034/2019, das Comissões dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant`Ana, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.054/2020, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Christianne Dias Ferreira, diretora-presidente da Agência Nacional de Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.936/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.685/2021

Estabelece princípios e diretrizes para ações de detecção de violência doméstica contra crianças e adolescentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações do Estado voltadas para a prevenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes atenderão ao disposto nesta lei.

Art. 2º – A implementação das ações a que se refere o art. 1º observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – a promoção do debate, da reflexão e da consciencialização sobre o tema nas propagandas institucionais do Estado, através de uma porcentagem estabelecida pelo executivo, para que crianças, adolescentes e a comunidade no geral possam identificar e denunciar atos de violência;

II – a transmissão de animações educativas relacionadas com a prevenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes nos canais de comunicação do Estado;

III – o incentivo à participação da comunidade na prática e no desenvolvimento de ações voltadas ao combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes;

IV – a integridade na atenção à saúde psicossocial das crianças e adolescentes que tenham sofrido violência doméstica;

V – o acesso da família do menor, que tenha sofrido violência doméstica, ao atendimento psicossocial;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica;

VII – o incentivo à implementação de programas que desenvolvam habilidades e promovam o conhecimento para auxiliar pessoas da comunidade a identificar crianças e adolescentes vítimas de violência;

VIII – o acesso à informação, por meio de folhetos e cartazes, sobre serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

IX – o incentivo ao monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção ao combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes;

X – a afixação, nos estabelecimentos de ensino, em lugar de fácil visualização, de informe sobre o serviço Disque 100, de denúncia de violência praticada contra crianças e adolescentes.

Art. 3º – As ações do Estado voltadas para a prevenção e o combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes têm os seguintes objetivos:

I – ampliar a conscientização sobre o combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes;

II – garantir que o cidadão possa identificar em si e em outras pessoas sinais ligados à violência doméstica contra crianças e adolescentes;

III – garantir aos menores o acesso ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquico resultantes da violência doméstica sofrida.

Art. 4º – Compete à Secretaria de Estado de Educação a inserção de ações pedagógicas de trabalho com os professores, pedagogos, psicólogos e diretores de estabelecimentos escolares públicos e privados, para a detecção de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes conforme os seguintes direcionamentos:

I – o Conselho Tutelar e a Secretaria de Estado de Educação, em trabalho conjunto, avaliarão os elementos fornecidos pelas crianças e adolescentes para a constatação de possível agressão física no ambiente familiar nas condições que forem apresentadas;

II – a inserção de mecanismos e instrumentos pedagógicos de trabalho de que esta lei trata consiste em fazer com que crianças e adolescentes sejam incentivados a apresentar elementos de suas convivências nos ambientes domésticos;

III – a elaboração dos trabalhos de desenhos pelas crianças e de redação pelos adolescentes fará com que as crianças e os adolescentes passem a externar suas atividades e seus contatos em seus lares com mais facilidade e desprendimento, expondo, em cada um deles, suas sensações com mais detalhes e introspecção.

Art. 5º – Fica instituída nas escolas públicas e privadas do Estado a Semana de Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, com o objetivo de conscientizar os alunos acerca de qualquer tipo de agressão.

Art. 6º – São diretrizes a ser trabalhadas pelas redes de ensino:

I – a divulgação de informações sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes por meio de ações no âmbito escolar;

II – o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

III – a reflexão crítica entre estudantes, família, professores e a comunidade sobre a violência no âmbito doméstico;

IV – o rompimento com a cultura de violência contra crianças e adolescentes em todas as suas formas e em qualquer intensidade de manifestação;

V – a promoção de um ambiente de reflexão que favoreça a construção de alternativas para a redução de problemas e conflitos familiares;

VI – a conscientização quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo providenciará meios de assistência e proteção a ser disponibilizados às vítimas, nos termos dos arts. 98, II, e 101, VII, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com a criação de um centro de acolhimento com instalações apropriadas destinadas ao abrigo de crianças e adolescentes submetidos à violência física e psicológica.

Art. 8º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2021.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (MDB).

Justificação: Precipuamente esta proposta de texto normativo visa à implementação de ações do Estado direcionadas à prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes. A pauta do texto é de extrema importância haja vista que a violência infantil sempre existiu, entretanto havia uma omissão inaceitável em relação à divulgação dos casos. No decorrer do século XXI, inúmeros casos têm sido expostos e a sociedade não suporta mais e repudia veementemente as atrocidades cometidas contra crianças e adolescentes indefesos. Na maioria dos casos, a violência é provocada por quem deveria proporcionar os direitos fundamentais inerentes à pessoa, ou seja, seus familiares e pessoas muito próximas da vítima ou de sua família.

Casos de violência infantil doméstica são cada vez mais frequentes em todo o mundo, transformando-os em atos em rotina. O caso mais recente é o do garoto Henry Borel, que perdeu a vida no dia 8 de março, após omissão de sua própria mãe, durante um assustador período em que a criança, de apenas quatro anos, vinha sofrendo agressões, ameaças físicas e psicológicas de seu padrasto. Nove peritos informaram que Henry foi vítima de um assassinato violento, com hemorragia interna e laceração hepática provocada por ação contundente, o que demonstra a crueldade com crianças de pessoas próximas.

Semelhante ao primeiro, e não menos conhecido, é o caso de Isabella Nardoni, de cinco anos, que foi cruelmente assassinada quando foi jogada pela janela do sexto andar do prédio onde seu pai, madrasta e dois irmãos menores residiam. Em rascunho de laudo médico consta que a vítima tinha evidências de asfixia por esganadura ou sufocamento, um osso da mão quebrado devido a uma torção e um corte na cabeça, e provavelmente os hematomas eram anteriores à queda.

É notória a existência de diversos fatores que fazem a violência ser imperceptível, como a ausência de informação sobre o que configuraria um ato criminoso e o descrédito nas palavras das crianças. Em boa parte dos casos, a criança não tem noção do ato violento sofrido nem de que se trata de agressões, abusos e assédios, tornando extremamente necessária a discussão da presente matéria.

Está explícito na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O § 1º do artigo mencionado determina ainda que o Estado deverá promover programas de assistência integral à saúde da criança, mediante políticas públicas específicas. Desta forma, é imprescindível a implementação de ações de conscientização e participação do Estado, através de diretrizes e princípios ligados à conscientização e informatização da sociedade, assim como disposto no projeto de lei em pauta, visando à concretização de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Nós, como cidadão, pais, filhos e filhas de Minas Gerais, deputados e representantes do povo mineiro, temos o dever de não nos escondermos perante essas atrocidades contra as nossas crianças e adolescentes. Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Douglas Melo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 980/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.737/2021

Dá a denominação de Grande Sertão Veredas à Rodovia MG-479, do entroncamento com BR 135 em Januária ao Município de Chapada Gaúcha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Grande Sertão Veredas a Rodovia MG-479, do entroncamento com BR 135 em Januária ao Município de Chapada Gaúcha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

Justificação: Justifica-se a escolha do nome da estrada em razão de que o percurso em questão foi palco da expedição que o famoso médico e escritor João Guimarães Rosa percorreu coletando dados e impressões sobre a vida no sertão de Minas Gerais de 1952, que culminou na magistral obra Grande Sertão: Veredas.

Após 65 anos da existência do aclamado livro, a região que é palco de uma história consagrada, receberá uma grandiosa obra de pavimentação asfáltica na estrada que ligará o Norte de Minas à Brasília-DF e ao Noroeste do Estado, uma obra estrutural de tamanha importância como a de Guimarães Rosa, que trará progresso e desenvolvimento àquela região. Homenageia-se a um só tempo o gênio do escritor mineiro e o sertão de Minas.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Zé Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.703/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.780/2021

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Serra dos Cocais, no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado a Serra dos Cocais, no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: A Serra dos Cocais integra a Cordilheira do Espinhaço, esta localizada no município de Coronel Fabriciano e tem uma altitude máxima de 1.200 metros. O Maciço é o divisor natural das bacias dos rios Piracicaba, Doce e Santo Antônio e possui centenas de nascentes de pequenos ribeirões e riachos: a exemplo de Alto, Cachoeira, do Cedro, do Cristal, dos Cocais, dos Gouveia, dos Machados, Frio, Lagoa, Melo Viana, Nova Estrela, Timirim, Caladão e Cocais Pequeno.

A Serra abriga um importante remanescente de Mata Atlântica, considerado como área de proteção ambiental desde 2002. Sua flora e fauna ricas possuem elementos típicos como ipês-do-cerrado, quaresmeiras, bromélias e palmeiras, além de grande número de insetos, aves, mamíferos como jacus, gaviões, macacos e roedores.

Distante vinte quilômetros do Centro de Coronel Fabriciano, possui importante relevância turística e cultural: abrigando várias cachoeiras, desfiladeiros, picos e mirantes. Sua formação e beleza atraem praticantes de esportes radicais, como mountain bike, escaladas, caminhadas, rapel e trilhas.

A Serra compõe o Circuito Turístico Mata Atlântida de Minas Gerais, criado em julho de 2001, com o objetivo de estimular o turismo ecológico e cultural na região do Vale do Aço e Colar Metropolitano.

A ocupação da Região tem origem no trabalho dos tropeiros que deram o nome de Cocais à serra em função da grande quantidade de coqueiros existentes na época do desbravamento. A população atual é de aproximadamente duas mil pessoas que mantém uma diversificada tradição cultural e grupos folclóricos como a Marujada dos Cocais e outras produzidas em São José dos Cocais e Santa Vitória de Cocais. Merece também destaque o artesanato dos povoados, onde se usa materiais das florestas.

O reconhecimento da Serra como de relevante interesse cultural do Estado vai colaborar para garantir a ação de órgãos responsáveis, abrir caminho para a proteção – via a realização de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos – e propiciar investimentos no turismo ecológico e cultural.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.781/2021

Reconhecendo como de relevante interesse cultural do Estado o Pico do Ana Moura, no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o Pico do Ana Moura, no Município de Timóteo.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: O Pico do Ana Moura, com 864 metros de altitude, está localizado numa região montanhosa e é o ponto mais alto do município de Timóteo. Além da bela vista, a região possui área de mata preservada e imenso potencial turístico. Sua imponência pode ser reconhecida em vários pontos da Região Metropolitana do Vale do Aço.

Localizado no bairro Ana Moura, o Pico é propício para visitas e a prática de esportes ecológicos, como o montanhismo, o rapel, o trekking, a caminhada e outros. O local conta com rampa de decolagem e já foi palco de campeonatos de vôo livre. Possui ainda torres de empresas de comunicação.

O Município de Timóteo discute e elabora regramento para ocupação da área. O reconhecimento do Pico como de relevante interesse cultural do Estado vai colaborar neste sentido garantindo a ação de órgãos responsáveis e abrindo caminho para proteção, via a realização de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.785/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coronel Fabriciano o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Coronel Fabriciano o imóvel situado na quadra 23, no bairro Floresta, entre as ruas Pau Brasil, Eucalipto, Gameleira e Canela, registrado a fls. 61 do Livro 2-BD de Registro Geral do Cartório da Comarca de Coronel Fabriciano, R. 1-15.361 – com área de 12.5444,00 m², e respectivas benfeitorias.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo passa a destinar-se ao cumprimento do interesse público, da população da Cidade e da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – O imóvel de que se trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 10 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coronel Fabriciano o imóvel que especifica. A doação deste imóvel é muito importante para o desenvolvimento da Cidade, pois possibilitará a implantação de políticas públicas voltadas aos interesses da população local. Com o terreno, a administração municipal poderá desenvolver e/ou incentivar atividades permanentes no Centro Social Urbano do Bairro Floresta e na Apae, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento de atividades esportivas, ambientais, educacionais, de lazer, artísticas e culturais, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.788/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Queluzito o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Queluzito o imóvel com área de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados) situado em Santo Amaro, Município de Queluzito, na forma descrita no Registro nº 513, fls 191, do livro 13 de Transcrição de Imóveis do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete em 04 de maio de 1927.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a construção de sede administrativa municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (DEM).

Justificação: Em 23 de abril de 1927 por escritura do 2º Tabelião de Conselheiro Lafaiete, a Câmara Municipal de “Queluz” doou ao Estado de Minas Gerais o imóvel que é objeto do Registro 513 do RI do 1º Ofício de Conselheiro Lafaiete.

Quase 1 século depois (2021) por circunstâncias locais, solicita o Sr. Prefeito, em ofício 103/2021 que o imóvel retorne ao domínio municipal para construção de sede administrativa.

O tempo noticia que o Município passou a desempenhar – dentro da Federação – maior número de serviços públicos e demanda local para melhor atender aos munícipes.

O imóvel deve ter sua finalidade pública preservada independente de qual é o ente federativo que possua o domínio.

Pelo que o projeto objetiva, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e, 14.133 de 1º de abril de 2021) atendimento ao requisito autorização legislativa para possibilitar a transferência do imóvel.

Preservado portanto o uso público do imóvel de forma mais atual e necessária.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.789/2021

Altera o art. 2º da Lei nº 23.787, de 7 de janeiro de 2021, que institui a vacinação contra o Sars-Cov-2, causador da Covid-19, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 23.787, de 7 de janeiro de 2021, o direito de preferência à vacinação contra Covid-19, aos funcionários de agências bancárias e casas lotéricas, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: (...) Art. 2º – Para fins da vacinação de que trata esta lei, terão prioridade idosos, profissionais da saúde, quilombolas, indígenas, acautelados, servidores públicos que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público, funcionários de agências bancárias e casas lotéricas, além de outros grupos de risco para a Covid-19 definidos em regulamento.

Parágrafo único – Após a vacinação de todos os grupos estabelecidos no *caput*, deverão ser vacinados os demais profissionais dos comércios.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.121/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.790/2021

Dispõe sobre a inclusão dos cartões de crédito e débito e de pagamentos instantâneos como meio de recolhimento de tarifas de pedágios nas rodovias do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica disponibilizada nas praças de pedágios instaladas no Estado de Minas Gerais a possibilidade do pagamento por meio de cartão de crédito e débito e por meio de pagamentos instantâneos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º – A concessionária administradora poderá determinar quais guichês atenderão à presente Lei, respeitando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos existentes.

Parágrafo único – Para a aplicabilidade do disposto no *caput* deste artigo, será instalada placa de sinalização para orientação dos motoristas.

Art. 3º – A concessionária administradora fica obrigada a emitir e armazenar eletronicamente Nota Fiscal relativa ao serviço prestado.

§ 1º – A entrega da Nota Fiscal impressa para o motorista é obrigatória independente de sua solicitação.

§ 2º – Fica a critério do usuário solicitar a inclusão de seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) no momento da emissão da Nota Fiscal.

§ 3º – Para os usuários que utilizem o serviço de identificação automática de veículos por radiofrequência, aplicativo móvel celular ou qualquer outro meio que sirva à cobrança, deverá ser enviada a Nota Fiscal por correspondência física ou eletrônica, com a fatura de pagamento referente ao serviço mensal utilizado, respeitada a opção expressa no parágrafo anterior.

Art. 4º – As despesas decorrentes para aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

Justificação: Os meios de pagamentos alternativos ao papel-moeda vêm ganhando cada vez mais espaço no sistema financeiro mundial. O uso do dinheiro em espécie é cada vez menos frequente. Portanto, é indubitável a grande expressividade de arranjos já tradicionais, como os dos cartões de crédito e débito.

O cartão de crédito e débito é a opção de pagamento preferida de quatro a cada dez brasileiros, segundo pesquisa realizada pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) no ano passado. Aproximadamente um terço dos consumidores de serviços do país prefere essa modalidade por enxergar nela segurança, conforto e por não precisar levar dinheiro vivo consigo. Segundo o Banco Central, são 50 milhões de indivíduos com, pelo menos, um desses cartões em suas bolsas e carteiras.

O levantamento do SPC mostra ainda que 41% dos usuários já deixaram de fazer compras em estabelecimentos por não aceitarem essa forma de pagamento. Para pedágio, contudo, não existe opção de não usar a estrada. O jeito é mesmo usar dinheiro ou as tags.

No entanto, as concessionárias de pedágio que atuam nas rodovias federais brasileiras ainda adotam a prática de apenas aceitar o papel-moeda como meio de pagamento válido. Conseqüentemente, os motoristas são obrigados a carregar cédulas e moedas apenas para esse fim e, quando não se lembram ou simplesmente desconhecem tal fato, acabam impossibilitados de transitar pela rodovia, sendo obrigados a buscar alguma cidade próxima apenas com o propósito de sacar os valores devidos ao pedágio para conseguirem seguir viagem.

Além disso, é comum, em virtude da falta de sinalização ou desconhecimento, que motoristas que transitam em local ignoto, acaba errando o acesso ou saída da via, dando de cara com uma praça de pedágio, e muitos são os casos de pessoas que não têm dinheiro naquele momento, correndo o risco de levar uma multa ou ter o bem (automóvel) apreendido.

Diante disso, vale ressaltar que a ampliação das formas de pagamento será benéfica a todos, uma vez que a segurança aumentará com a redução de dinheiro em espécie nas praças e facilitará o acesso do consumidor a seus serviços, estimulando a demanda; o usuário da rodovia poderá se livrar do incômodo de levar e manusear dinheiro vivo, no valor necessário para seus deslocamentos.

Importante evidenciar que as novas modalidades de pagamentos eletrônicos instantâneos já são uma realidade no País com aprovação do Banco Central e passam a ser mais uma opção de recolhimento tributário de forma a facilitar o tráfego daqueles motoristas que as vezes estão desprovidos de papel-moeda ou cheque.

Ademais, não se pode esquecer a vantagem advinda da redução das infrações por falta de pagamento e dos incômodos gerados aos que se esquecem de levar consigo dinheiro.

Outro ponto relevante é a exigência de que as concessionárias operadoras das rodovias estaduais emitam e armazenem eletronicamente a Nota Fiscal relativa ao serviço prestado.

Sendo assim, considerando o elevado interesse público envolvido, o presente Projeto de Lei objetiva criar um mecanismo para recebimento, do motorista, nas praças de pedágio de pagamento via cartão crédito e débito ou via instantânea.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.102/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.791/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Avouna –, com sede no Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Avouna –, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente da Comissão de Saúde (Cidadania).

Justificação: A Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Avouna –, com sede em Unaí, foi constituída com o propósito de fortalecer o programa de humanização da assistência hospitalar pública em prol de uma melhor qualidade de atendimento à saúde do usuário e de melhores condições de trabalho para os profissionais. A entidade é responsável pela construção de um amplo espaço de convivência para maior conforto dos usuários e familiares no período de internação e pela oferta de atividades de lazer e recreação como arteterapia, musicoterapia e contação de histórias, atualmente suspensas em razão da decretação do estado de calamidade pública provocada pelo novo coronavírus.

Na pandemia, a associação e seus voluntários não têm medido esforços para colaborar nas medidas de prevenção da doença através da doação de 30 mil máscaras e de *kits* de higiene pessoal para pacientes e acompanhantes.

A Avouna não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados e mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Considerando o importante trabalho prestado à comunidade, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais para reconhecimento da utilidade pública, solicito o apoio dos pares a este projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.792/2021

Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Levanta Dorcas, com sede no Município de Perdigoão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Terapêutico Levanta Dorcas, com sede no Município de Perdigoão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: O Centro Terapêutico Levanta Dorcas, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Perdigoão, é constituído de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos têm ajudado centenas de pessoas no município, promovendo ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais, razões pelas quais o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.793/2021

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Alcançar, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Alcançar, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação Projeto Alcançar, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de pessoas no município, promovendo a educação, a assistência e a inclusão sociais, a cultura, a alimentação e a preservação e a conservação do meio ambiente, entre outros valores, razões pelas quais o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.229/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre quais municípios possuem os programas Mediação de Conflitos e Central de Acompanhamento de Alternativas Penais, bem como o número de atendimentos realizados pelos respectivos serviços no período de 2018 a 2021, especificando-se o quantitativo de atendimentos a mulheres em situação de violência. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.251/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo dados sobre os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, registrados no Estado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas –, pelo Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e por delegacias de polícia, discriminados por gênero, idade, municípios e tipos de violência, no período janeiro de 2020 a maio de 2021. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.252/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para que faça a conexão de água potável nas comunidades quilombolas do Município de Januária.

Nº 8.253/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Manga pedido de providências para que seja construída quadra para a prática de esportes no Quilombo do Brejo, nesse município, com o escopo de atender aos direitos constitucionais da população ao lazer e à saúde.

Nº 8.254/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Manga pedido de informações sobre os programas municipais da cidade em áreas relacionadas com direitos humanos básicos, tais como esporte, cultura e lazer, os recursos aplicados em cada programa e a sua origem, bem como sobre quais desses programas abrangem as regiões quilombolas do município.

Nº 8.255/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que se proceda à conexão de fornecimento de água potável para o Quilombo do Brejo, localizado na cidade de Manga.

Nº 8.257/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os dados de violência contra a mulher e pessoas LGBT nos Municípios de Manga e de Buritizeiro nos últimos 5 anos, preferencialmente levando em consideração marcadores de raça e socioeconômicos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.258/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a situação atual e o grau de risco do denominado sistema de barragens de Pontal, localizado em áreas muito próximas aos limites urbanos, fazendo limites com bairros inteiros, destacando-se os Bairros Bela Vista e Nova Vista, e com centenas de famílias; a existência de licenciamento ambiental em curso e de processo de descomissionamento das barragens ou diques em seu interior; demais intervenções previstas de forma complementar ao descomissionamento; levantamento dos impactos diretos e indiretos sobre a população urbana de Itabira, sobretudo as residentes nos Bairros Bela Vista e Nova Vista, que fazem fronteira com as estruturas do Dique Minervino e do Cordão de Barra Longa; previsão de consulta prévia das comunidades afetadas por eventual remoção forçada das unidades habitacionais, em observância ao conjunto de normas do sistema de defesa de garantia dos direitos humanos; o quanto estão cientes do problema as famílias residentes nos Bairros Bela Vista e Nova Vista, que possivelmente serão removidas da área de influência da Barragem do Pontal. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.260/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Roberto Alves Reis, professor, pelos 10 anos do projeto de extensão Una-se contra a LGBTFobia, do Centro Universitário Una em parcerias com outras entidades.

Nº 8.261/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas na relação detalhada, por escola e município, do número de profissionais da educação, por cargo, que, desde o início da pandemia de covid-19 (março de 2020) até o presente momento, foram contaminados com o novo coronavírus; faleceram em virtude dessa contaminação; necessitaram de internação em leitos comuns; necessitaram de internação em leitos de

UTIs; foram afastados por contato direto com outros profissionais contaminados; e ainda seja informado o número de comunicações de acidente de trabalho expedidas por essa secretaria de profissionais da educação contaminados com o novo coronavírus. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.262/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que estabeleça processo de negociação e diálogo com a entidade sindical que representa os profissionais da educação da rede municipal de ensino, de modo que sejam discutidas as medidas de protocolo de segurança contra a covid-19 que foram implementadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno presencial das aulas da educação infantil, garantindo-se, assim, a segurança da saúde e a vida de todos os profissionais da educação e da comunidade escolar.

Nº 8.263/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, em Belo Horizonte, pedido de providências para que os estagiários e residentes (residência pedagógica) da educação sejam incluídos no grupo prioritário dos trabalhadores da educação, na campanha de imunização contra a covid-19.

Nº 8.264/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma para a retomada das nomeações e para a posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.265/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam retomadas as nomeações e a posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017.

Nº 8.266/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Alfenas pedido de informações sobre o convênio de mútua cooperação estabelecido com a Secretaria de Estado de Educação (Processo nº 1260.01.0020582/2021-78), que estabelece a descentralização do ensino na referida localidade, com a adjunção de servidores e a transferência de todas as responsabilidades inerentes das escolas estaduais ao município, bem como sejam informados todos os valores previstos e acordados com a municipalidade, sendo exibidos os “instrumentos jurídicos específicos” mencionados na subcláusula segunda do referido convênio, e que ainda informe se foram realizados os atos e instrumentos jurídicos exigidos pela Lei nº 12.768, de 1998, para que ocorra a absorção do ensino fundamental pelo Município de Alfenas.

Nº 8.267/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o convênio de mútua cooperação estabelecido com a Secretaria de Estado de Educação (Processo nº 1260.01.0020582/2021-78), que estabelece a descentralização do ensino no Município de Alfenas, com a adjunção de servidores e a transferência de todas as responsabilidades inerentes das escolas estaduais ao município, sobre todos os valores previstos e acordados com a municipalidade, sendo exibidos os “instrumentos jurídicos específicos” mencionados na subcláusula segunda do referido convênio, e ainda sobre se foram realizados os atos e instrumentos jurídicos exigidos pela Lei nº 12.768, de 1998, para que ocorra a absorção do ensino fundamental pelo referido município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.270/2021, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a criação, o manejo e a gestão dos cães de trabalho da Polícia Militar de Minas Gerais, nas quais se especifique qual é o plantel total de cães de trabalho no Estado, o plantel do canil central da PMMG e quais as raças nele existentes, a quantidade de matrizes e de machos reprodutores, a quantidade de filhotes que nascem por ano, o índice de aproveitamento de filhotes, o sistema de controle e registro do plantel, a idade média dos cães em serviço e a dos cães de reprodução, o sistema de compra de cães para serviço, o sistema de compra de reprodutores e matrizes para renovação de plantel e o número de cães descarregados por ano e nos últimos cinco anos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.272/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e ao Ministério da Saúde pedido de providências para a inclusão dos profissionais da dança no grupo prioritário para a vacinação contra a

covid-19, de forma semelhante aos profissionais da educação física, já que ambos estão expostos ao risco de forma permanente, no contato direto com o público, em atividades exercidas em prol da saúde e qualidade de vida da população, não se justificando a existência de tratamento diferenciado. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.273/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulada manifestação de aplauso à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, ao Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e às chefias da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, extensiva aos servidores das instituições, pelos esforços realizados para a imunização dos profissionais das forças de segurança do Estado.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.040/2021

Do deputado Inácio Franco em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.145/2019, de sua autoria.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, meus nobres colegas deputados e deputadas, todos que nos assistem pela TV Assembleia, mídias sociais, toda a imprensa do nosso grande Estado de Minas Gerais.

Como cidadão do Norte de Minas, sertanejo que sou, pai de família, enfim, presente aqui, nesta Casa, toda uma região, especialmente destaco o Norte de Minas e o Noroeste. E nessas funções que aqui desempenho como parlamentar, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sempre levo fincada a Constituição Federal, especialmente em seu art. 5º que diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Digo isso, presidente e demais colegas, para falar de algumas responsabilidades e, da mesma forma, valorizar uma decisão tomada aqui, neste Plenário, no Parlamento mineiro. Da mesma forma quero questionar outra decisão que está sendo tomada lá em Brasília, em nossa capital federal, que impacta diretamente a vida das pessoas, especialmente de nossa região, especialmente a vida do sertanejo lá do nosso Norte de Minas, do nosso Jequitinhonha, do nosso Noroeste. Há poucas semanas, diante das necessidades do momento, aprovamos aqui, nesta Casa, neste Plenário, o pagamento de um auxílio emergencial para as famílias em extrema pobreza, no valor de R\$600,00. Eu quero aqui destacar a importância, a sabedoria, a visão do nosso presidente desta Casa, Agostinho Patrus, que, de forma muito serena, conduziu para que esse desfecho chegasse a um valor de tamanha importância para as famílias em cada divisa do nosso Estado de Minas Gerais.

Presidente, na primeira hora, seria ótimo se todos os mineiros recebessem esse auxílio, mas, quando fazemos as contas matemáticas, chegamos à conclusão de que é impossível atender todo o Estado de Minas Gerais, atender toda a população dos 853 municípios, uma vez que o caixa do Estado é defasado, uma vez que a política por si só necessita fazer escolha. É preciso fazermos escolhas, fazermos as prioritizações, fazermos as escolhas mais coerentes. Por isso há essa necessidade, e chegamos a esse valor de R\$600,00, que vai atender mais de um milhão de famílias, mais de um milhão de lares por todo o Estado de Minas, uma monta de R\$600.000.000,00 de impacto direto aos cofres do Estado, que, diga-se de passagem, já sofrem há algum tempo. Ou seja, se pegássemos esses mesmos R\$600.000.000,00 e dividíssemos por toda a população mineira chegaríamos a uma cifra de R\$100,00 aproximadamente, para cada cidadão mineiro e mineira, nos quatro cantos do Estado. Esse valor é insuficiente para melhorar as dificuldades do momento vivido. Por isso é rápida a conclusão – e fizemos correto em priorizar os mais necessitados, em priorizar as famílias em extrema pobreza que receberam os R\$600,00.

E aí endosso a minha gratidão e os meus parabéns ao governador Romeu Zema pela forma correta, aberta, visionária com que vem conduzindo – à mão, de perto – as políticas e o desenvolvimento do nosso Estado de Minas Gerais. Fazer política é isso, fazer política pública é isso: é fazer escolhas, é definir as prioridades e justamente é atender os que mais precisam, atender os mais carentes.

Nesse mesmo paralelo de tempo, Sr. Presidente, em que aqui votamos essa medida, quase na mesma data em que votávamos a criação do nosso auxílio, lá no Senado Federal votava-se um projeto de lei complementar que ampliou para o Estado de Minas Gerais a entrada de 78 municípios da região do Vale do Rio Doce – quatro municípios do Espírito Santo – para atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.

Para quem não conhece, a Sudene, foi criada pelo grande visionário Juscelino Kubitschek, nosso mineiro conterrâneo. Na ocasião, ele verificava que municípios com características de Nordeste, com características desiguais, precisavam de um fomento e de algo a mais e, por isso, criou com um pouco mais de 40 municípios a Sudene mineira, que hoje já tem 169 municípios integrantes, só no Estado de Minas Gerais. O Estado de Minas Gerais, que nessa nova roupagem, dos 850 municípios estão nessa categoria 90. Enquanto bem próximo, como exemplo, a cidade de Buenópolis, do nosso prefeito Célio, se encontra o município na categoria de 432, considerando os 853 municípios. Ou seja, uma ampliação, que se era para ser feita, deveria ser muito maior, mas com outros critérios que eu já defendia quando, naquela ocasião, fui conselheiro da Sudene.

Sr. Presidente, eu quero aqui alertar a todos e deixar claro que eu não sou contra a ampliação da Área Mineira da Sudene. Eu estou aqui definindo e trazendo o alerta, o problema de que foi feita a ampliação sem dar o devido aporte financeiro para suportar essa ampliação. Prova disso, um dos principais benefícios da Sudene é o incentivo do imposto de renda, que é impactado na formação do bolo nacional de divisão dos recursos do FPM e FPE. Ou seja, o imposto de renda que é impactado, que é pago por todos nós e é desonerado quando as indústrias estão na área da Sudene. Mas eu queria parafrasear um grande poeta do sertão, Guimarães Rosa, que diz: “Minas são muitas, porém, poucos são aqueles que conhecem as mil faces dos Gerais”. E aqui digo que conheço bem Minas Gerais e conheço mais ainda o nosso Norte de Minas, conheço mais ainda o nosso Noroeste, o Norte de Minas e, da mesma forma, o Vale do Jequitinhonha.

O que eu quero dizer, presidente, é da tamanha gravidade da situação. Enquanto muitos comemoram a ampliação da Sudene no Estado de Minas Gerais, eu vejo isso com muito temor: temor pelos mais necessitados, temor pelos mais carentes, porque não dá para comparar, Sr. Presidente, a situação de municípios do Norte de Minas, do Noroeste de Minas, do Vale do Jequitinhonha com a de outros municípios – municípios esses que entraram agora, do Vale do Aço –, a que a própria natureza já trata de forma desigual. Por exemplo, um município lá no Norte de Minas, no Jequitinhonha, recebe 300mm, 400mm de chuva por ano, enquanto municípios que entraram agora recebem acima 1.000mm de chuva por ano.

E aí eu trago o texto condicional, que apresentei logo no início, do trato da igualdade, tratar de forma desigual os desiguais. E aqui, com essa ampliação da Sudene, nós estamos pegando um recurso único e dividindo-o para todos os municípios de forma geral.

O projeto aprovado no Senado não muda a divisão dos recursos da Sudene e, especialmente, o Fundo Constitucional, que é o FNE, e o FDNE. Esses são dois fundos de financiamento subsidiados para todo o tipo de fomento e crescimento para desenvolvimento. O problema é que as áreas mais necessitadas terão que dividir os seus recursos com as áreas mais prósperas do Estado de Minas Gerais.

O que eu quero dizer é que nós temos um ônibus com 169 municípios, ou seja, um ônibus onde já não cabe mais ninguém, um ônibus com porta aberta, com gente saindo pela janela, com gente no teto; e agora queremos acrescentar mais 78 municípios dentro desse mesmo ônibus. Então, alguém vai ficar com fome, alguém vai ficar prejudicado. Na nossa região, diga-se de passagem, esse fundo já não é suficiente para atender todas as demandas. Imaginem agora partilhando e redividindo esse recurso! É como se

fosse uma comunidade de 178 municípios, de 178 famílias – perdão –, de 179 famílias que tem uma caixa de mil litros de água para sobreviver durante um mês e que agora receberá mais 78 famílias para receberem dessa mesma água que já não é suficiente.

Então, o caso é grave; o caso nos traz uma atenção especial e redobrada, porque, afinal de contas, já foi votado no Senado Federal e está para a sanção e as consequências serão drásticas. De forma geral, se, de fato, for sancionado nesse esboço, nesse desenho, as consequências serão irreversíveis. Então seria bom para todos os nossos municípios, para os 853 ou, que sejam esses novos da Sudene, que recebêssemos de forma equânime, de forma igual, o mesmo recurso dos fundos constitucionais. Seria o ideal. Mas, como disse antes, fazer política é fazer escolhas; para fazer política é preciso estar ao lado dos mais necessitados, conforme aqui já traz a premissa constitucional de tratar os desiguais desigualmente.

Sr. Presidente, venho a esta Tribuna alertar a todos, a todos. O meu clamor é não só para esta Casa, não é só para o Estado de Minas Gerais; o meu clamor trago à bancada federal, dos nossos deputados federais, ao nosso governo, à nossa bancada dos nossos três senadores e, da mesma forma, ao nosso presidente da República. A inclusão de novos municípios fará com que aqueles que mais precisam tenham menos acesso a recursos e isso penalizará grande parte do Norte de Minas, do Noroeste de Minas e do Vale de Jequitinhonha. Regiões essas do Estado que enfrentam dificuldades pela própria natureza como aqui disse: da limitação da chuva, da própria seca, da falta de infraestrutura, ao longo dos anos esquecida. Prova disso é que temos aqui, nesta Casa, um projeto de lei, de solicitação do governador, dos recursos oriundos da Vale com grandes investimentos no Norte de Minas, obras de 200 anos que são clamadas para que fossem feitas e que agora chegam mais perto.

Portanto, em nome do Norte de Minas, em nome do Noroeste de Minas e do Vale do Jequitinhonha, quero conclamar cada deputado e cada deputada que nos assiste neste momento. Trago aqui dois caminhos para solucionarmos o impasse, o problema apresentado aos nossos municípios mais carentes, para que não sofram essa punição num momento tão delicado. Primeiro, se possível, clamo pelo aumento dos recursos mantendo as condições existentes hoje para os municípios que já recebem os seus fundos constitucionais – tanto o FNE quanto o FDNE – para os municípios hoje pertencentes à Sudene. Além disso, para que esse aumento seja na proporção dos novos municípios que estão entrando na Área Mineira da Sudene. Agora, se isso não for possível, se isso não tiver viabilidade, estou requerendo, de forma urgente, Sr. Presidente, que seja oficiado ao nosso presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, para que, de fato, vete o projeto aprovado no Senado Federal, porque a esse filme nós assistimos antes e o resultado final dele é drástico, é sofrido.

Esse filme não é bom. Nós assistimos à ampliação da Codevasf, sem a infraestrutura necessária de servidores para atender; nós assistimos, lá no passado, à criação da Universidade do Vale do São Francisco que era justamente para atender o Norte de Minas, universidade essa que nunca apareceu; nós já assistimos ao redesenho de uma rodovia – e aqui uma rodovia federal, a BR-030, que interliga Montalvânia à Chapada Gaúcha, passando por Januária e Bonito de Minas –, que hoje está sendo asfaltada lá, na Bahia; em dezembro de 2018, tivemos esse redesenho, e uma rodovia que era federal com o traçado no Estado de Minas Gerais simplesmente desapareceu. Então, aqui deixo o meu chamado em nome de uma região que já tem as suas limitações, mas que, em todas as dificuldades, tem um grande potencial produtivo e de geração de riqueza e renda. Trago aqui o meu chamado: que aumentemos o recurso para os novos municípios ou que a matéria seja vetada.

Muito obrigado, presidente. Conto com cada um de vocês.

O presidente – Parabéns, deputado Zé Reis, por sua fala pertinente, sempre em defesa do Norte e do Nordeste de Minas Gerais. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Virgílio Guimarães.

O deputado Virgílio Guimarães – Presidente Doutor Jean, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queria começar cumprimentando o nobre deputado Zé Reis pelo pronunciamento que fez. Acredito até que ele chama atenção para a necessidade que temos nós, deputados estaduais, representantes do Estado, de ter sempre uma participação mais ativa, mais presente com relação aos grandes temas nacionais que estão sendo discutidos. Esse tema apresentado pelo deputado Zé Reis: a questão dos fundos

constitucionais das regiões menos desenvolvidas, é um tema sempre muito importante, e nós devemos nos debruçar sobre ele. Fala-se aí que vem uma reforma tributária. Como ficarão as alíquotas interestaduais? Haverá benefício ou não haverá benefício para as regiões mais pobres? Como fica isso? Esse é um tema da maior importância. Até, eventualmente, nós deveríamos – aliás, frequentemente –, deveríamos fazer uma revisão geral da área de abrangência desses fundos. Dou um exemplo, deputado Zé Reis, mais dramático, mais importante ainda: quando foi criado o fundo do Centro-Oeste, a conquista do Oeste era importantíssima; era uma região pobre, era a fronteira agrícola avançando, a nova capital tinha que ser amparada e corria o risco até de virar um projeto abandonado, de virar um elefante branco perdido no meio do cerrado. Hoje Brasília é o maior PIB per capita deste país, tem o IDH lá em cima. Qual o sentido de manter o Distrito Federal como uma área beneficiada por fundo constitucional para amparar o desenvolvimento? Qual o sentido de ter o Distrito Federal uma alíquota favorecida nas transações interestaduais que geram ICMS? Qual o sentido disso? Sentido nenhum. Sentido nenhum. Brasília já recebe da União um pagamento extremamente polpudo, robusto, por ceder seu espaço para o governo federal. A polícia, os professores, tudo quem paga é a União; e ainda a colocam como região favorecida? Se existe benefício para os recursos que são investidos nas regiões mais pobres, significa que um dia essa região deixará de ser tão pobre. Se esses benefícios forem eternos, isso é sinal então de que eles não estão fazendo efeito nenhum.

Então, eu vejo que deveria haver uma revisão; e, para começar, uma revisão muito forte dos benefícios do Centro-Oeste, que hoje tem regiões mais do que desenvolvidas do País, para não dizer o Distrito Federal, que é onde está o Congresso Nacional.

A Constituição Brasileira prevê a participação das assembleias nesses debates. Agora mesmo eu vejo a questão da reforma política. De memória – fui pego aqui com outro tema para falar –, creio que o nosso Regimento Interno inclusive prevê a criação de comissão especial para isso, para discutir temas que são sobretudo de natureza constitucional e estão tramitando em Brasília. Eu já me referi à reforma política ou à mini-reforma política como se diz agora. Está sendo discutida. O relator é mineiro: o deputado Tibé, deputado federal. A Assembleia poderia... Eu vejo aí, nas poucas vezes em que compareço, em que participo presencialmente das atividades da Assembleia, nas rodas dos deputados, sempre alguém discutindo a questão da reforma política: se não vai ter a distrital, se vai ter federação partidária, se não vai ter. Em todas essas questões que estão aí, creio que nós poderíamos ter uma comissão especial para colher as opiniões de Minas, da Assembleia mineira, sobre a reforma política, sobre as mudanças nos fundos constitucionais, e levar essas sugestões até lá.

O deputado Agostinho, nosso presidente, demonstrou a sua importância, a sua liderança nacional na discussão sobre a questão das chamadas perdas com a Lei Kandir. Não quero entrar no mérito dessa discussão, mas a movimentação foi muito forte, muito importante. Mostrou a liderança de Minas, mostrou a liderança da Assembleia de Minas sobre outros legislativos. E aproveitei a carona no pronunciamento do deputado Zé Reis para também estender o tema para uma visão mais ampla, para um balanço de largo prazo sobre os incentivos dados às regiões que têm (– Falha na transmissão do áudio.), as três regiões dos fundos constitucionais; um balanço sobre isso: o que funcionou, o que não funcionou, se é preciso ampliar algumas áreas ou diminuir algumas áreas também, por que não? Algumas áreas podem ser reduzidas, criarem sub-regiões. Nós temos de aperfeiçoar tudo isso; além da questão da reforma política.

Mas eu vou rapidamente tratar do assunto que me trouxe até aqui. Quero apenas lembrar os deputados. Eu vejo... Nós retomamos sempre que necessário a votação do termo da Covid, mas eu quero voltar ao assunto do pedágio da BR-135, no Norte de Minas. Eu, na ocasião, fiz um projeto de lei que foi aprovado com emenda da Casa, da qual participaram vários parlamentares, inclusive o deputado Zé Reis, que cuidou do assunto da aplicação dos recursos da outorga daquela rodovia. Foi ali que conseguimos mudanças importantes para viabilizar a construção do anel rodoviário de Montes Claros, que vai sair – o secretário Marcato tem reiteradamente mostrado esse projeto. Mas, entre outras coisas, quero colocar a possibilidade de haver alguma redução localizada no valor do pedágio até que as obras da duplicação fiquem prontas. O governo acolheu a ideia. Isso foi aprovado e transformado numa lei. Hoje isso é lei. Mas só que foi vetado o valor da redução do pedágio. Isso é inclusive voltado para os veículos leves da região, o

que é correto porque esses veículos é que têm impacto sobre a Covid, sobre a disseminação do vírus. O trânsito de longa distância não é afetado, mas o de curta distância, se o pedágio é caro, a pessoa tende a ir no coletivo, fazer lotação particular para outro tipo de transporte.

Enfim, também neste momento em que tudo é mais difícil, em que a economia está sofrendo ainda, eu propus um projeto de lei que restaura um valor. O governo acolheu a ideia de haver uma redução. Não afeta em nada o contrato. Não afeta em nada, porque se o pedágio é caro... Não sei se é assim o pensamento da Assembleia, tanto é que o governo vetou a redução que foi proposta no projeto de lei que foi aprovado.

Foi minha a autoria, junto com outros deputados aqui, inclusive com o deputado Zé Reis. Se a Assembleia sustentou o veto é sinal de que não se pode atribuir ao governo Pimentel. O preço que está aí é o preço que o governo atual achou correto, achou justo, tanto que não aceitou a ideia da redução. Se a Assembleia manteve o veto, é sinal de que esta Casa também achou que o preço é justo, que o preço é adequado. Então não se pode atribuir a poucos aquilo que é de tantos, não é?

Ofereço agora mais uma oportunidade. Se na época achavam... (– Falha na transmissão do áudio.) a redução de R\$2,00, de R\$8,00 para R\$6,00, uma redução de R\$2,00, o que equivale a 25% da metade do que foi vetado pelo governo. Se alguém acha que é pouco, agora pode emendar o projeto, mas o importante é votar; é votar o projeto, senão vira só discurso. Fala que é caro, que é caro, e fica. Não, o que está lá é legal, faz parte de uma lei em vigor, foi sancionado. Não há problema nenhum. A redução proposta é exatamente sobre aquilo que foi alvo do leilão, que foi o valor da outorga, e, se foi caro, é porque o valor da outorga foi alto. O que foi à leilão, naquela ocasião do governo Pimentel, foi a outorga. Então, se ela está alta, é só abaixar; é só abaixar, não tem problema nenhum.

Além disso, o valor que foi colocado era para cobrir – é bom lembrar que está na lei – a ponte do São Francisco, que foi agora recém-coberta pelo recurso da Vale; era para pagar Urucuia-Pintópolis, que agora vai ser pago com o dinheiro da Vale; era para cobrir principalmente e explicitamente no texto da lei o trecho da BR-135, (– Falha na transmissão do áudio.), que foi transferido para o governo federal. Tudo isso, particulares, (– Inaudível.) da região abrangida pela estrada. Ou seja, da macrorregião de Montes Claros e da microrregião de Curvelo, que é por onde passa a Rodovia 135, em seu trecho pedagiado.

Portanto chamo atenção aqui para se votar porque isso tem tudo a ver com a pandemia, tanto é que houve o retardamento da aplicação do reajuste em função da pandemia. Ou seja, já há consolidada a ideia de que o valor do pedágio tem impacto sobre a pandemia, sobre a disseminação da pandemia, mas isso incide quase exclusivamente no trânsito local, porque o trânsito pesado de caminhões e de ônibus interestaduais, isso não afeta o valor do pedágio. Não afeta. Portanto, se queremos ser coerentes com o que é dito aqui e se queremos ser coerentes com o que foi feito aqui, e vários deputados se colocaram como patrocinadores do retardamento da aplicação do reajuste do pedágio, e tudo isso em função da pandemia, com mais razão ainda, devemos colocar um novo valor provisório, uma redução de R\$2,00 para os veículos leves locais, da região. Isso vai ser uma contribuição importante, e, repito, com um valor de redução da outorga já totalmente absorvido pela transferência de despesas para outras esferas que não a própria, o próprio montante arrecadado com essa outorga.

Portanto não quero aqui fazer protestos, não quero aqui dizer se o pedágio é do Pimentel ou se é do Zema, se é do Zema e do Pimentel, e se é da Assembleia também, que manteve o veto do Zema na redução. Quero dizer o seguinte: para não ser de nenhum de nós, que votemos, de imediato, a redução de R\$2,00 para os veículos leves das regiões abrangidas pela BR-135, no seu trecho pedagiado. Tenho dito.

O presidente (deputado Zé Reis) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, deputados aqui presentes, deputados que estão em casa de maneira remota, servidores desta Casa, público que nos assiste, telespectadores da TV Assembleia.

Caros colegas, subo aqui, mais uma vez, para tratar novamente da questão da pandemia, porque eu vejo os dias passando, e parece que muitos agem como se tivéssemos uma vida normal. Eu saí na segunda-feira à noite de praticamente 100 horas de plantão, somando desde quarta-feira à noite até segunda. Não tem sido fácil para os profissionais da saúde. Saindo, eu fiquei sabendo que a minha cidade, a cidade de Itaobim, iria entrar em *lockdown*, atitude correta, correta, o que muitas cidades deveriam fazer, atitude que deveriam tomar. Nós, infelizmente, estamos nos aproximando de 500 mil mortes. Infelizmente! Existiria algo que poderia impedir as mortes? Muitas delas, sim, muitas e muitas; muitas delas, sim. E nós não deveremos e não devemos nos acovardar e deixar de falar: é preciso aplicar mais recursos, é preciso capacitar mais, é preciso aparelhar mais as instituições, é preciso valorizar mais os profissionais de saúde.

Nós estamos no mês de junho, e, no mês de maio, principalmente ali, na semana do dia 20, a gente ouviu discursos, falas, e viu encontros, aplausos para a enfermagem. Junho chegou, e virão outros meses. Talvez a enfermagem seja lembrada lá por volta do dia 12 de março do ano que vem. E isso tem que mudar; não simplesmente por causa da pandemia, mas ela traz essa reflexão de que isso tem que mudar.

Nesses dias de trabalho, tivemos que entubar uma colega que, até poucos dias atrás, estava atuando na linha de frente conosco. Saí segunda-feira à noite, e essa colega já estava há três dias entubada, uma colega técnica de enfermagem, que cria sozinha três filhos, que recebe, como os técnicos de enfermagem, a maioria neste país, por volta de R\$1.200,00. Nós não podemos nos calar. Nunca! Nós não podemos nos calar.

A gente nota como a equipe toda fica abatida quando um dos seus, quando uma fica adoecida, encontra-se adoecida. A gente chega ao plantão, vê as colegas, os colegas abatidos ao verem a companheira daquele jeito. E eu sei que vai se falar muito, que vão ter muitos encontros, que vão ter muitas manifestações, mas, infelizmente, a mudança ainda está longe de vir. Infelizmente! E eu peço apoio a cada colega deputado e deputada, mesmo os estaduais, porque é preciso falar. Aplaudir é bonito, é verdade, e temos que reconhecer. Mas eles merecem bem mais que isso.

Nós não estamos no normal; nós estamos longe do normal. Aí você sai daquele ambiente de trabalho, chega aqui, como há dias, e tem que pedir 1 minuto de silêncio por um colega de trabalho daqui da Assembleia que faleceu. Há poucos dias, foi o Rodrigo. Muitos que me veem agora pela televisão, em muitos momentos, viam as imagens captadas por ele. Citar alguns nomes aqui, como o Dário, o Alencar Santos, o Carlos Henrique Borges, o Sebastião Barbosa, o Antônio Ferreira, o Diogo Celso, o Jairo, o colega deputado Luiz Humberto, o Amarílio, o Rodrigo, a Isaura, o Fábio e ainda o companheiro Juraci, o Ziza, que está em grave estado e inclusive já esteve na minha cidade, na querida cidade de Itaobim. Então é difícil você chegar a um ambiente de trabalho onde não tenha alguém conhecido. É difícil. É difícil uma família que não tenha um vizinho ou um parente que não foi acometido. Aqui nesta Casa, por volta de 200 servidores já foram acometidos pela doença, já foram infectados. Então nós não podemos nos calar. A cada dia eu vejo colegas, profissionais, médicos já vacinados também serem acometidos. Presenciei alguns, na semana passada, colegas médicos que trabalham conosco, colegas técnicos de enfermagem que trabalham conosco. Ou seja, ainda estamos distantes do normal. E não podemos brincar, não podemos baixar a guarda, porque a saúde...

Em momentos de eleição, deputado Cleitinho, nós vemos vários políticos colocarem sua saúde em primeiro lugar. A saúde já enfrenta dificuldade, o SUS já tem as suas dificuldades, mas é graças a ele que inclusive não houve mais mortes ainda. E ainda temos que aguentar, que ouvir o ministro falar que é culpa do SUS; e ainda temos que aguentar ver o presidente da República debochando do povo, porque quando um presidente faz mímica com a respiração do povo, deputado... Eu não tenho coragem de fazer aqui o que ele fez, ao dizer: “Se sentiu falta de ar...”, e fazer mímica. Isso é deboche.

Falar que o Tribunal de Contas disse que não morreu a quantidade que morreu no ano passado é deboche, é mentira. Ou seja, pelo amor de Deus! O inimigo é um só, a hora já passou há muito tempo de pensar, pelo menos nessa causa, que o inimigo é um só e quem está morrendo é o nosso povo. E a gente tem que ficar escutando que o Brasil é o 4º que mais vacina. Mentira! Olhem o

tamanho da população brasileira! Olhem o tamanho da população brasileira! Se nós tivéssemos 20 milhões de pessoas, talvez seríamos o 4º que mais vacina, mas não somos. A gente não tem que olhar o número de doses que foram compradas e nem o número de doses que foram aplicadas. Temos que olhar o total da população: o número que foi aplicado, mas proporcionalmente àquela população. Nós somos mais de 200 milhões de pessoas, então, ainda estamos longe, longe, longe de ser o 4º. Queria eu falar: tem razão, é o 4º que mais vacina. Os números são falados de acordo com a vaidade, de acordo com aquilo que lhe convém, mas não é assim.

E caminhando junto com a pandemia, têm morrido mais pessoas por outras causas, porque os hospitais estão superlotados. Têm morrido mais pessoas por outras causas por não achar vaga. Eu já presenciei, eu já presenciei jovem precisando de uma cirurgia neurológica, após um traumatismo, que talvez seria uma drenagem, mas que, por não chegar a tempo ou por não ter nem a condição de sair dos grandes bolsões, onde falta assistência médica, ainda hoje, neste estado... Muitas vezes, não é nem por não ter conseguido chegar a tempo é por não ter saído, o que é diferente. É por não ter tido a capacidade de sair, porque até isso importa para os familiares, para os que ficam. Uma coisa é perder um familiar, sabendo que ele está tendo a assistência que deveria ter; outra coisa é perder, sabendo que ele não teve a oportunidade de chegar naquele espaço onde poderia ser tratado, e nós vemos isso. Aqueles que são acometidos por alguma patologia e que moram mais distantes dos grandes centros sofrem mais, sofrem mais. Já vinham essas situações ocorrendo e, agora, na pandemia, ocorrem mais ainda. Então, o que está aumentando não é somente, e infelizmente, as mortes pela Covid-19; estão aumentando as mortes por outras patologias. E, sim, o sistema está entrando e já entrou em colapso, porque, quando você não consegue vaga nem para outras patologias, é porque ele já entrou, há muito tempo, em colapso.

Eu cheguei aqui, na terça-feira pela manhã. Fiquei o dia todo para tentar descobrir um fabricante de um aparelho que se chama cateter de alto fluxo, para mandar para o interior, para tentar impedir que mais outros fossem para o tubo. Conseguimos mandar esse aparelho, conseguimos mandar um, e fica agora, neste minuto que parece que me resta, esse clamor ao governo de Estado, esse clamor.

Tenho dialogado com o secretário, que tem recebido muito bem, mas quem quer que me escute, sejam empresários, sejam autoridades, é importantíssimo, é importantíssimo que, o mais rápido possível, equipem mais os hospitais. Nós temos esse aparelho sendo usado em alguns locais, cateter de alto fluxo, ainda ontem, conversando com o deputado presidente Agostinho Patrus, ele já levou essa proposta até o governo, ele me disse, que já levou a proposta até o governo de adquiri-lo, porque é um aparelho que pode impedir que o paciente seja entubado. São muitas pessoas, caros colegas, que estão sofrendo, e a doença não faz sofrer só o paciente, faz sofrer os familiares que ficam fora, muitas vezes sem notícias, e faz a equipe que está ali no fronte sofrer.

Então eu quero conclamar todos e todas: é passada a hora de falarmos, pelo menos nesse setor, a mesma língua.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Leninha. Deputada, você está sem áudio. Deputada Leninha, provavelmente há algum problema, pois continua sem áudio. Vou passar a palavra ao deputado Cleitinho e, logo após, torno a chamar V. Exa. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cleitinho Azevedo.

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todas as deputadas e a todos os deputados, aos servidores desta Casa e à população mineira, que nos acompanha pela TV Assembleia.

Eu queria tanto que a política fosse como um GPS. Já viu quando você coloca um endereço no GPS? Ele lhe dá umas três rotas, mas o intuito dessa rota é chegar ao lugar final, que é o mesmo local. É igual na política, não é? Talvez a gente vá por uma estrada pela direita ou pela esquerda, mas, no final, você vai chegar à cidade ou ao estado que você quer. A política também deveria ser assim. Por mais que, às vezes, haja lado, há o lado direito, o lado esquerdo, o intuito final deveria ser o povo. O intuito final não deveria ser o poder, tem que ser o povo.

Por que eu estou falando isso? Porque eu estou vendo essa situação agora, gente, essa divisão, simplesmente por uma Copa América. Gente, futebol, entre as coisas mais importantes, é a menos importante nesse momento. Eu vou falar uma coisa para vocês.

Tendo Copa América ou não, o que vai mudar na vida da gente? Agora, os jogadores são maiores de idade, são adultos. Se eles querem disputar a Copa América, ponto.

Aí vem o STF agora, o STF está parecendo um VAR. Já viram que o VAR tem que repetir o lance? Aí o Congresso autoriza alguma coisa, o presidente vai lá e autoriza, e tem que vir o STF para rever. Então isso precisa acabar, gente. Há tanta coisa para a gente se preocupar, vacina, educação e estamos nos preocupando com Copa América. Querem que aconteça a Copa América? Que haja a Copa América! Se quiserem que a Copa América aconteça, que ela aconteça. Se os jogadores, que são adultos, querem jogar, deixem os jogadores jogarem. Isso não vai mudar nada na vida da gente neste momento. Há tanta coisa para a gente se procurar, e a nossa população brasileira dividida com Copa América.

Aí eu vejo uma emissora fazendo isso, eu vou mostrar para vocês, e eu fico triste, porque é muita hipocrisia e muita demagogia. A gente está falando de vários campeonatos. Gente, eu vou deixar bem claro. Para mim, havendo ou não havendo a Copa América, não faz diferença nenhuma. Por mim, nem haveria, mas já que tem que haver, respeitem. Vamos torcer para dar certo, para no final dar tudo certo. Agora, eu vejo uma coisa dessa aqui que me desanima. (– Aproxima o celular do microfone.)

Vocês escutaram aí? “Bora, bora, bora, artilheiro; bora, bora, bora, futebol o ano inteiro.” Quer dizer, a Globo quer que haja futebol o ano inteiro, e está criando uma crise danada por causa da Copa América, porque simplesmente ela não vai transmitir a Copa América. Se estivesse transmitindo a Copa América, eu queria fazer essa pergunta, qual seria o posicionamento da Globo? Qual seria o posicionamento da Globo? Já que não pode haver Copa América, Globo, então para de transmitir também a Copa do Brasil, o Campeonato Brasileiro, os campeonatos estaduais. Lembrando, bem claro, que por mim pode haver os campeonatos estaduais e o Campeonato Brasileiro. Estou falando diretamente para a Globo. Se você acha que não tem que haver Copa América, então para de transmitir também Copa do Brasil, campeonatos estaduais. Você não fala da Libertadores, porque a Libertadores você também perdeu. Então este país precisa um pouquinho de parar com hipocrisia e demagogia. Como eu falei, o futebol, entre as coisas mais importantes, é a menos importante neste momento. Agora, se há jogadores, que são adultos, que resolveram disputar a Copa América, o que cabe a nós agora aqui é torcer para dar tudo certo. É isso. Então vamos parar de torcer para dar errado, vamos parar de dividir este país.

O deputado Bartô (em aparte) – Cleitinho, perfeita a sua fala. Acho que alguns pontos precisam ser levantados aqui. É que há inúmeros campeonatos sendo disputados hoje, no nosso país, inúmeros jogos ocorrendo, e ninguém tem problema com nada disso. E quando se fala de Copa América, começa esse problema todo, essa polarização toda. Então está na hora de a população entender duas coisas: primeiro, aquilo que você falou, há muitas coisas mais importantes a serem discutidas do que apenas futebol. E justamente entender a hipocrisia de como acontecem as coisas, porque, enquanto estão passando todos os outros campeonatos, está tudo O.k.; agora, um não está? Então está na hora de a população começar a entender quais são os reais interesses daqueles que prestam esse desserviço de segregação do povo, entender que isso aí não é de forma imparcial, que, sim, há um lado, há um porquê, e começar o povo a entender que está na hora de ele começar a procurar as devidas informações, começar a analisar por si só e não ficar comprando qualquer mensagem, qualquer notícia que vem de uma mídia imparcial.

O deputado Cleitinho Azevedo – É isso aí. Eu respeito à mídia, toda a imprensa brasileira. A gente sabe que é um poder enorme dentro do País, terá sempre o meu respeito. A própria Globo também pode ter o meu respeito. Mas fazer isso aí, ficar dividindo o País por causa disso é hipocrisia. Se tivesse o direito de transmitir a Copa América, não estaria fazendo isso, gente. Então é só isso que a gente fala: vamos parar de dividir o País um pouco, vamos parar de torcer para dar errado. A gente tem que torcer para dar certo, a gente tem que orar para este País dar certo. Será que nem numa pandemia desta a gente vai aprender que não é momento para dividir? É momento para se unir e resolver os problemas do País, salvar vidas através de vacinas. Então é só um pouco de equilíbrio. Eu vou torcer sempre para dar certo. E estou aqui para representar tudo, eu estou aqui para representar tudo, até porque quem está me assistindo aqui paga o meu salário, e paga rigorosamente em dia.

Eu queria aqui também falar sobre a BR-367. Estivemos ontem com o secretário Fernando, e até o Bartô que está aqui é do governo. Vou lhe falar, Bartô, a gente quando critica, tem que questionar, cobrar, é o nosso papel como parlamentar aqui, e a gente tem que reconhecer também. O secretário Fernando, de Obras, é um excelente secretário. Eu não estou desmerecendo os outros secretários, não, mas, durante estes dois anos convivendo aqui, na Assembleia, para mim é o melhor secretário do Estado hoje. Vai fazer uma diferença muito grande para nós nessa questão das rodovias, das estradas. Fez um vídeo comigo ontem falando sobre o comprometimento, sobre a 367, o edital.

E aqui eu queria falar uma coisa, porque tudo que tem um presente, gente, tem um passado. Eu cheguei aqui agora, então é muito fácil. Por mais que eu tenha pegado essa bandeira quando eu entrei aqui, e hoje eu tenho muitos seguidores no Vale do Jequitinhonha, no Norte de Minas; vou sempre para lá, para poder representar. Vocês podem ter certeza: durante o meu mandato aqui e até quando eu estiver na vida pública, o que eu puder fazer para a região de vocês, eu vou fazer. Vocês podem ter certeza de que não vai ser só no discurso, não; vai ser na prática, de estar com vocês, de estar lutando por vocês, de estar mandando recurso para vocês, e de estar aqui representando vocês à altura, porque vocês merecem. Mas a minha humildade, a minha sabedoria me pede para falar sobre isso aqui. Como o Jean Freire, que está aqui, agora, que sempre lutou por isso. Então, Jean, eu queria aqui até valorizar você nessa situação: eu já encontrei com você na estrada, você fazendo ação de fiscalização na estrada. Não só o Jean, talvez vão faltar nomes aqui, deputados que nem estão aqui hoje mais, que já não são mais deputados, mas que lutaram. Então, para haver um presente hoje, gente, que está acontecendo hoje, que pode realizar um sonho, porque é um sonho do pessoal do Norte de Minas ter isso – é uma obrigação –, houve um passado, um passado de luta, um passado de pessoas que lutaram por essa rodovia.

Então, eu quero muito aqui poder valorizá-lo, Jean Freire. É o que eu falo: o Jean é de um partido, eu sou de outro partido, mas o intuito do Jean é ajudar vocês. É isso que tem que mudar. A gente não tem que ficar aqui defendendo lado B, lado C, ideologia partidária. A nossa ideologia aqui tem que ser o povo, a ideologia nossa aqui tem que ser o Norte de Minas, tem que ser o Vale do Jequitinhonha, tem que ser o Triângulo Mineiro, tem que ser a Zona da Mata, o Centro-Oeste, todas as regiões. Se eu esqueci uma região aqui, vocês me perdoem, mas é isso o que a gente tem que fazer. Então, a todos os deputados da região que lutaram por isso, essa vitória é de todos: é do Norte de Minas, é do Vale Jequitinhonha, até porque nós não somos pais de obra; o verdadeiro pai de obra é você, que está aí, o pagador de imposto, que paga seus impostos rigorosamente em dia para poder ter o benefício. O que cabe a nós aqui, como político, é representá-los e defender os seus interesses.

Então, eu queria valorizar aqui o passado. Se isso vai acontecer hoje é porque houve todo um trabalho por trás disso. Eu só estou contribuindo para isso. Então, Jean, parabéns pelo que você faz na sua região. Não só você, mas todos os deputados da região, tanto os federais quanto os estaduais. O Carlos Pimenta, que está aqui, também sempre reivindica. Também sempre vejo o Arlen Santiago lutando por isso. O Zé Reis, se eu não me engano, também é da região. Estou sempre aqui conversando com o Marquinho Lemos também, que foi prefeito e sabe das dificuldades da estrada. Se faltou falar algum deputado aqui vocês me desculpem, mas eu sei da luta de vocês pelo Vale do Jequitinhonha e pelo Norte de Minas. Então, eu não posso chegar aqui agora e não reconhecer o passado, até porque, daqui um tempo, daqui a 20 anos, o presente que vai haver lá pode ser o que eu estou escrevendo aqui agora.

Então, humildemente, eu quero poder falar aqui com vocês: continuem nesse trabalho, contem comigo. É o que eu falo aqui: eu defendo pessoas, defendo ideias; eu não defendo partido, não defendo ideologia. Para mim isso que se exploda. Qualquer partido, inclusive o meu – eu falo aqui do Cidadania – eu quero que se exploda. Eu estou aqui para defender o povo, eu estou aqui para defender o Norte de Minas, o povo mineiro, o Vale do Jequitinhonha, a minha cidade, Divinópolis. Estou aqui sempre para poder representar vocês.

Eu queria também poder falar... Vou voltar a falar sobre isso: população brasileira, eu peço para vocês viralizarem esse pronunciamento meu, esse vídeo meu, no WhatsApp, no TikTok, onde vocês quiserem. Eu queria só entender uma situação. Eles falam: “Você fala demais”. Eu vou continuar falando, eu vou continuar tocando na ferida, porque eu entrei aqui para isso. Quem me

acompanhou em minha campanha viu que eu entrei na política para tocar na ferida. Eu não sou corporativista. Se a gente não tocar na ferida... “Cleitinho, eu quero atitude; não adianta só falar”. Isso aqui já é uma atitude, porque vocês não veem político falando sobre isso. Mas eu vou falar, vou repetir e vou ficar o meu mandato inteiro mostrando para a população brasileira o que precisa ser feito neste país.

Eu estou vendo aqui, gente, uma briga, as pessoas falarem que é um absurdo pagar o auxílio emergencial. Se o governo federal achou viável pagar o auxílio emergencial, ótimo. Agora, você que está criticando o auxílio emergencial, que acha um absurdo pagar esse valor, eu queria que você também fosse para a rede social criticar, reivindicar, fazer manifestação, porque eu não acredito que vocês não vão achar um absurdo o que eu vou mostrar para vocês aqui. Porque isso para mim é um absurdo, população brasileira. Compartilhem para a gente mostrar o que é o verdadeiro absurdo mesmo. A gente precisa de uma reforma política, a gente precisa de uma reforma administrativa, a gente precisa de uma reforma tributária. E é só assim que a gente vai mudar este país. Sabem por quê? Não adianta vir falar para mim: “O País está quebrado, Cleitinho; o País não tem dinheiro”. Não é falta de dinheiro. Para mim é falta de vergonha na cara. É preciso entender como o dinheiro deve ser empregado; o dinheiro tem que ser voltado para a população. Então, vou mostrar para vocês que o dinheiro não volta para a população. Então, é isso que eu quero mostrar para vocês. Absurdo para mim é isto aqui; não é o auxílio emergencial. Olhe que absurdo, população brasileira: mais de R\$4.000.000,00 gastaram ex-presidentes. Foram mais de R\$4.000.000,00, durante o ano de 2020, na pandemia. Eu vou citar aqui para vocês os gastos de cada um. Vou continuar repetindo: Lula gastou R\$790.000,00; Dilma gastou R\$781.000,00; Collor, que também é senador, é um cara de pau, porque pega dinheiro de ex-presidência e ainda é senador, ou seja, pega duas; tem privilégio de senador ainda. Ele gastou R\$729.000,00. O seu Temer, vampiro, gastou R\$687.000,00; Fernando Henrique, R\$686.000,00; Sarney, R\$591.000,00.

Então, isso aqui para mim que é absurdo. E absurdo é, no ano que vem, ainda não haver vacina, é haver um monte de gente desempregada, sem dinheiro. E o ano que vem haverá eleição e eles vão gastar fundo eleitoral, fundo partidário, mais de não sei quantos bilhões de reais. É isso que vocês têm que achar absurdo, é em relação a isso que vocês têm que ir para cima. Absurdo é o que ocorreu no Estado de Pernambuco, em que os juízes e desembargadores aumentaram o seu auxílio-alimentação: 46% de aumento. Isso é o que vocês têm que reivindicar; isso que é um absurdo. Mais absurdo ainda é ter auxílio-moradia. Pensem: isso não é um absurdo, não, gente?

O auxílio emergencial que é um absurdo ou o auxílio-moradia que é um absurdo? E aí existe o auxílio-paletó para político também. Você sabe o que é? Hoje eles chamam de auxílio-mudança. Mas você, um trabalhador que vai entrar numa empresa e vai começar a trabalhar, precisa de 30 dias para receber. O político, não; ele acaba de assumir o mandato, e cai na conta dele o valor do seu salário, que eles chamam de auxílio-paletó. Será que isso não é um absurdo, não? Por isso que precisa acabar. Eu queria mostrar mais absurdos para vocês aqui. Não é só isso não, gente.

Agora, lá no Congresso, o Arthur Lira liberou o auxílio-saúde para os deputados, que era de R\$70.000,00 e aumentou para R\$130.000,00. Isso que é um absurdo, e eu não tenho que tocar na ferida? E eu não tenho que falar? “Cleitinho, eu quero é atitude.” Existe atitude maior que essa de mostrar para vocês, de escancarar para o povo brasileiro onde está o erro? E as pessoas achando um absurdo pagar um auxílio emergencial de R\$300,00 quando se paga um auxílio-saúde de R\$130.000,00. Sou eu que estou errado? Eu que sou um falador? Sou eu que quero aparecer? Vou mostrar mais para vocês aqui. Existe mais, existe o auxílio-livro. Gente, auxílio-livro para a turma do Judiciário, e auxílio-creche para pagar a escola dos filhos também. Há mais aqui.

O Supremo Federal gasta R\$700.000.000,00, com os ministros. Cada um tem 220 funcionários, sendo um deles para arrumar a toga. São piores que reis. Então isso não é absurdo, não? A política, como o Judiciário, não é para servir? Quer dizer, nós é que estamos sendo servidos em vez de servirmos a população? E há mais: eles usam auxílio-moradia também, gente, de R\$11.000,00. Aqui existe auxílio-alimentação deles de R\$90.000,00, mas o auxílio emergencial é de R\$300,00. É um absurdo o auxílio emergencial ou o auxílio-alimentação de R\$90.000,00? Sessenta e cinco por cento ganham acima do teto de R\$39.000,00. Sabem quanto gastou o

Judiciário? Foram R\$100.000.000.000,00. Isso que é um absurdo. Então, para mim, é essa ferida que tem que ser tocada, é isso que precisa mudar.

E eu queria falar uma coisa para quem for assistir ao vídeo e for falar assim: “Demagogo, hipócrita. E você?”. Eu não uso. Eu aqui devolvi dinheiro, sabem? O que eu falo é o que eu pratico. Então vou continuar tocando na ferida, vou continuar mostrando o que precisa ser feito, para você falar assim: “Eu quero atitude”. Existe atitude maior do que essa? Eu não sou corporativista, não. Eu estou aqui, como falei na campanha, para ir para cima do sistema. Eu posso até não mudar o sistema, mas o sistema também não vai me mudar, não, viu? Estamos juntos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cleitinho. Agora, com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Boa tarde, presidente. Você me escuta agora?

O presidente – Sim, deputada.

A deputada Leninha – Tivemos um problema técnico, mas eu queria saudar o nosso presidente Doutor Jean, que preside a reunião desta tarde no Plenário; os companheiros e as companheiras; os deputados e as deputadas; e os que nos acompanham pela TV Assembleia nesta tarde.

Restam-me 8 minutos, mas eu acho fundamental e importante, presidente e colegas; eu vou fazer uma manifestação hoje, em público, uma manifestação importante sobre o que ocorreu ontem em nosso Parlamento. Eu gostaria que os meus colegas de Parlamento, inclusive, todos que nos acompanham neste momento, reconhecessem a minha manifestação de hoje como um grito, como um lamento, um grito de horror, um grito de dor por cada pele negra alvo de uma política genocida. Sim, nós institucionalizamos o genocídio, nós naturalizamos a condição de alvos da barbárie do povo negro e periférico.

Caros colegas, este é o meu lugar de fala; este é o lugar de fala da minha companheira, da minha parceira guerreira Andréia de Jesus. E olhem que nós já falamos isso. Há 100 anos, os nossos ancestrais, os que nos antecederam, vieram lutando para que nós pudessemos ocupar a cadeira no Parlamento hoje. Então, há 100 anos, as vozes negras das quebradas, das periferias, das favelas, daqueles que vêm de baixo teimam em ocupar o espaço do Parlamento. E por isso, caros colegas, esse lugar é de fala da minha colega. Vocês não sabem, não podem saber o que é ser predestinado a morrer por conta da nossa cor, da cor da nossa pele. Vocês não sabem o que é ser predestinado a morrer porque o lugar em que a gente vive... Isso é pela ausência do dinheiro, pela ausência do sobrenome que a gente não carrega, pela ausência do Estado, pelo abandono do Estado em grande parte deste país e do Estado de Minas Gerais.

Quem ignora o nosso lugar de fala não o faz por desconhecimento ou por falta de capacidade intelectual. Quem faz é porque é parte desse Estado letal, Estado omissivo, Estado que abandona uma maioria e escolhe governar para poucos. Esse Estado é o que nós vimos constantemente denunciar. Não é uma voz violenta, não é gritaria que vai nos calar. Não vão nos silenciar. Não vamos ficar caladas diante de um sistema que, na nossa perspectiva, é um sistema genocida. Nós estamos falando de um sistema em que não é bala perdida; é uma bala que tem endereço, que é o povo negro, que é o povo da favela. Nós sabemos que o sistema pensa que todo negro, que toda mulher negra, que todo mundo que vive na favela, que todo mundo é bandido. Isso não é verdade. Por isso estou aqui para me solidarizar com a companheira Andréia de Jesus, que compartilha comigo, desde o início desta legislatura, a Comissão de Direitos Humanos; e é lá que a gente escuta, que a gente recebe diversas denúncias de um Estado violento, que bate, que mata, que abandona e não se sente obrigado a dar oportunidades a essa gente que nunca teve oportunidade.

Há uma política pública que nunca chega para os mais pobres. A gente sabe como funciona o sistema. Olhem as emendas parlamentares: não chegam às associações, não chegam aos lugares pobres, não chegam às prefeituras ou aos órgãos do Estado. Nós estamos falando de um sistema político que abandonou o povo, e a nossa missão, neste Parlamento, é fazer denúncia. Nós estamos aqui firmes; estamos aqui firmes com todo o respeito, porque acreditamos na pluralidade, acreditamos na diversidade e também acreditamos na confluência, na convergência; e o Parlamento é o lugar do bom diálogo. Nós não pensamos igual nem fazemos as

mesmas análises da política pública do Estado brasileiro, do sistema de segurança. Pensamos diferente. Mas isso não dá o direito àqueles que pensam diferente de nós de nos agredirem e nos violentarem.

Por isso é que nós estamos aqui, ecoando diversas vozes por este estado e por este país, para dizer que continuaremos firmes, que continuaremos de cabeça erguida, porque chegamos aqui, ao Parlamento, depois de 100 anos, com muita luta, mas também com muita gente que acredita que a política pode ser feita com respeito, com dignidade e, acima de tudo, uma política, mesmo com as diferenças, sem destruir ninguém, sem agredir, sem violentar. E olha que, às vezes, um tapa dói muito menos do que palavras; às vezes, um murro dói muito menos do que palavras mal-empregadas. E, na nossa avaliação, este Parlamento precisa primar pela convivência, que, aliás, não precisa ser harmônica, mas, sim, respeitosa.

Por isso eu queria deixar aqui o meu lamento, a minha dor e, acima de tudo, a minha solidariedade à deputada Andréia de Jesus, que tão brilhantemente chegou a esta Casa e tem, de fato, o lugar de fala marcado pela pobreza, por aquele que vem de baixo e por aquela que, mesmo vindo de baixo, é advogada, estudou direito com as bolsas dos nossos programas do nosso governo federal. E é isso. Nós não estamos aqui falando do passado, mas, sim, do presente e do que virá. O que nós estamos vendo, infelizmente, ainda é um Estado que mata; o que nós estamos vendo ainda é uma política de segurança que só fala de mais presídio, de mais polícia e de mais repressão, mas não fala de oportunidade, não fala de programa de desenvolvimento social, de oportunidades para a juventude, para as mulheres, para aqueles que estão localizados nas periferias deste país.

Então, caros colegas, aqui, eu também quero convocar aqueles que pensam diferente de mim, aqueles que pensam diferente do nosso bloco e da nossa bancada. Que não permitamos que as nossas relações sejam marcadas pelo ódio, pela violência, pelas palavras gritadas no Parlamento, porque isso não vai nos silenciar. É desta forma que a gente vai seguir: com responsabilidade, com esse respeito às diferenças, mas, acima de tudo, mantendo firme a nossa postura, a posição daqueles que... Nós estamos aí para defendê-los. Sabemos muito bem de onde viemos. Sabemos muito bem por que estamos neste Parlamento. Por isso nós reafirmamos, mais uma vez: vidas importam, vidas negras importam, da juventude, (– Falha na transmissão do áudio.) das mulheres, vidas de policiais, enfim, todas as vidas importam. Mas, infelizmente, o que a gente vem assistindo é a um genocídio, de fato, do Estado brasileiro. A gente sabe o que aconteceu em Jacarezinho e o que acontece em diversas partes deste estado; a gente vê, inclusive, injustamente, trabalhadores assassinados, como a jovem que foi assassinada anteontem, no Rio de Janeiro, uma jovem influencer, com 24 anos e grávida.

Por isso a gente não vai se silenciar, por isso nós vamos ecoar nossas vozes nos vários parlamentos deste país para denunciar e, acima de tudo, para nos propor a construir políticas que cuidem de gente, que cuidem dos mais pobres. Uma boa tarde e um grande abraço.

O presidente – Boa tarde, deputada; parabéns por sua fala.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 8.252 a 8.255 e 8.260/2021, da Comissão de Direitos Humanos, 8.262, 8.263, 8.265 e 8.266/2021, da Comissão de Educação, e 8.273/2021, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.040/2021, do deputado Inácio Franco, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.145/2019 (Arquive-se o projeto.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 4.229/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o risco de fechamento do Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, localizado no Município de Vespasiano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Hely Tarquínio (PV)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Osvaldo Lopes (PSD)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.696/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o projeto “Mãos Dadas”, de iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, que busca fortalecer o regime de cooperação entre Estado e municípios mineiros no atendimento educacional. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Hely Tarquínio (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Osvaldo Lopes (PSD)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.767/2021, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o aumento do ICMS quanto às seguintes questões: por que a alíquota de ICMS sobre combustíveis no Estado é uma das maiores do País; qual a política de reajuste adotada; qual é o volume de arrecadação mensal e anual em valores não desagregados; qual o impacto na arrecadação esperado com o aumento dos combustíveis; na arrecadação líquida, retirando-se os repasses da fonte contributiva, de qual forma os recursos são distribuídos e gastos, especificando-se em valores desagregados de aplicação efetiva; por que não há subsídio ao consumidor final em período de pandemia; qual é a contrapartida para a sociedade e consumidores, considerando-se ser exagerada e disforme a alíquota aplicada em cada estado da Federação; somando-se a arrecadação líquida do ICMS sobre combustíveis e o IPVA, quais rodovias estaduais serão reformadas e beneficiadas com os impostos arrecadados e quais são os planejamentos de melhorias das referidas rodovias. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Arlen Santiago (PTB)
Beatriz Cerqueira (PT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PSL)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Hely Tarquínio (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.968/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no cadastro de todas as barragens e diques localizados no Estado, especificando sua localização, material contido em cada um deles (água, terra, rejeitos, por exemplo), o modelo de construção (montante, jusante, por exemplo), seu nível de estabilidade, sua situação de emergência, seu volume de armazenamento, a altura da crista, bem como se o dique eventualmente está acumulando rejeitos de alguma natureza. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gláycion Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Hely Tarquínio (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Osvaldo Lopes (PSD)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.003/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações detalhadas sobre a execução orçamentária do Fundo de Erradicação da Miséria em 2020, especialmente com relação ao montante do recurso não executado, no valor de R\$391.760.501,26. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gláycion Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Osvaldo Lopes (PSD)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.058/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações em que seja discriminada a quantidade de termos de ajustamento de conduta – TAC – administrativos realizados por essa secretaria, especificando-se quais são os empreendimentos e disponibilizando cópia integral digitalizada dos referidos processos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gláycion Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Osvaldo Lopes (PSD)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.059/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado em que sejam destacados os empreendimentos que estão em operação sem licença ambiental no Estado, apresentando-se justificativa para essa

situação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Oswaldo Lopes (PSD)

Sávio Souza Cruz (MDB)

– Registra “branco”:

Carlos Pimenta (PDT)

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 15, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 15/6/2021.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS FURA-FILAS DA VACINAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/5/2021

Às 9h10min, comparecem à reunião os deputados João Vítor Xavier, Ulysses Gomes, Cássio Soares, Hely Tarquínio, Noraldino Júnior e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Celise Laviola e os deputados Antonio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, Inácio Franco, Charles Santos, Zé Guilherme, Guilherme da Cunha, Zé Reis e Doutor Paulo. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da 13ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 6/5/2021, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes e determina a anexação das respectivas notas taquigráficas. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a ouvir, em audiência de convidados, o Sr. Carlos Eduardo Amaral, ex-secretário de Estado de Saúde, que prestará depoimento, na condição de investigado, sobre a ocorrência, em tese, de desrespeito à lista de prioridades do Programa Nacional de Vacinação contra a Covid-19 no Estado. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios das Sras. Carla Rogéria Lopes Vieira de Vasconcelos, diretora do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento em

Comissão nº 8.476/2021; Dhyeime Thauanne Pereira Marques, superintendente Regional de Saúde de Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.491/2021; Regina Paula Ferreira Pinto Siqueira, superintendente regional de Saúde de Varginha, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.494/2021; Ioná de Carvalho Lisboa, diretora da Gerência Regional de Saúde de Januária, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.495/2021; Cleya Silva Santana Cruz, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.499/2021; Juliana Mendonça Guerra, superintendente adjunta da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.500/2021; Kátia Rita Gonçalves, superintendente Regional de Saúde de Passos, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.509/2021; Maria Cândida Fiúza Costa Queiroz, gerente regional de Saúde de Pirapora, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.510/2021; Aline Santos de Almeida Prado, diretora da Gerência Regional de Saúde de Ubá, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.512/2021; Thaís Helena Prado Araújo, superintendente regional de Saúde de Alfenas, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.514/2021; Noemi Romero Augusto de Magalhães Portilho, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.517/2021; Hérica Vieira Santos, superintendente regional de Saúde de Barbacena, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.519/2021; Débora Marques Tavares, superintendente regional de Saúde de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.554/2021; Edwalda Maria Carvalho de Assumpção, diretora da Gerência Regional de Saúde de São João del-Rei, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.593/2021; e Rita de Cássia Mota Franco, secretária adjunta da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Betim, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.467; e dos Srs. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas aos Requerimentos em Comissão nºs 8.300, 8.599, 8.600, 8.616, 8.645 e 8.649/2021; Gilson Lopes Soares, superintendente regional de Saúde de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.497/2021; Regis Kersul, superintendente regional de Saúde de Pouso Alegre, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.501/2021; José Juliano Espíndula, gerente Regional de Saúde de Unai, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.502/2021; Rômulo Batista Gusmão, especialista em Políticas e Gestão da Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.505/2021; Maurício Ferreira, superintendente regional de Saúde de Uberaba, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.507/2021; Fabrício Júnior Alves Teixeira, superintendente regional de Saúde de Sete Lagoas, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.508/2021; Maurício Geraldo Marques, diretor regional de Saúde de Itabira, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.511/2021; Ernany de Oliveira Duque Junior, superintendente regional de Saúde de Coronel Fabriciano, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.513/2021; Marcelo Barbosa Alves, diretor da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.515/2021; Ivan José Santana Figueira, superintendente regional de Saúde de Teófilo Otôni, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.516/2021; Rafael Mendes Ferreira Luz, diretor da Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.518/2021; Marcus Antônio Amarante Viana Schitini, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.553/2021; Renan Guimarães de Oliveira, gerente regional de Saúde de Leopoldina, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.555/2021; Bruno Albergaria, advogado do Escritório Albergaria e Castro Advogados Associados, prestando informações relativas aos Requerimentos em Comissão nºs 8.557 e 8.558/2021 (1º/5/2021); e Augusto Viana da Rocha, secretário municipal de Saúde de Betim, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 8.468/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.804/2021, dos deputados Cássio Soares e Noraldino Júnior, em que requerem seja ouvido o Sr. Vittorio Medioli, prefeito municipal de Betim, sobre a suposta desproporção entre a população de cada município e o número de vacinas recebidas, conforme matéria publicada no jornal *O Tempo* de 18/5/2021, intitulada “Desequilíbrio na distribuição de vacinas afeta municípios”, bem sejam debatidos os critérios utilizados pela Secretaria de Estado de Saúde para a distribuição de vacinas entre os municípios mineiros;

nº 8.805/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam os documentos entregues pela Sra. Janaína Passos de Paula, subsecretária de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, na reunião secreta realizada em 11 de maio de 2021, e recebidos por esta comissão, bem como a ata e os documentos produzidos por esta comissão em razão da supracitada reunião e classificados como sigilosos, na forma do item 13 do Acordo de Procedimentos desta comissão, desclassificados em consonância com o disposto no art. 29 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e nos arts. 6º a 8º da Deliberação nº 2.693, de 10 de dezembro de 2018, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. Primeiramente, a presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Vittorio Medioli, prefeito municipal de Betim, e lhe concede a palavra para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos deputados, para que façam suas considerações. Em seguida, a presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, ex-secretário de Estado de Saúde, acompanhado de seu advogado, o Sr. José Sad Júnior, procurador do Estado. Ato contínuo, concede a palavra ao convocado, para que faça suas considerações iniciais. Em seguida passa a palavra aos deputados, para que façam seus questionamentos. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. Estão presentes os deputados João Vitor Xavier, Cássio Soares, Roberto Andrade, Ulysses Gomes e Hely Tarquínio. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.806/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer seja convidado representante do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais para debater sobre os investimentos realizados em ampliação de leitos para enfrentamento da pandemia no Estado, bem como sobre a execução do gasto mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde;

nº 8.807/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer seja o secretário de Estado de Fazenda convidado para prestar esclarecimentos sobre os investimentos realizados em ampliação de leitos para enfrentamento da pandemia no Estado, bem como sobre a execução do gasto mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde;

nº 8.808/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao secretário de Estado de Saúde informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, relativas ao número de leitos de SUS disponíveis no Estado, desde janeiro de 2020 até abril de 2021, detalhando, mês a mês, o número total de leitos, o número de leitos covid-19 nas modalidades enfermagem e UTI, quantos leitos covid-19 estavam habilitados e eram pagos pelo Ministério da Saúde e quantos leitos covid-19 eram mantidos apenas com recursos do tesouro estadual;

nº 8.809/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao secretário de Estado de Fazenda informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre o valor total gasto em ações de saúde diretamente relacionadas ao combate à pandemia de Covid-19, explicitando o quanto esse gasto representou, em termos percentuais e absolutos, na despesa total com saúde nos exercícios de 2020 e 2021;

nº 8.810/2021, do deputado Cássio Soares, em que requerem seja convidado o Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, para prestar esclarecimentos sobre os investimentos realizados em ampliação de leitos para enfrentamento da pandemia no Estado, bem como sobre a execução do gasto mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde;

nº 8.811/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre a metodologia de cálculo dos

gastos com saúde, para efeito do cumprimento do mínimo constitucional, com vistas a esclarecer se a utilização dos restos a pagar não processados para o câmputo dos gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS –, sem disponibilidade de caixa ao final do exercício, contraria o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13/1/2012;

nº 8.812/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao secretário de Estado de Fazenda informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre a estimativa dos gastos do Estado no exercício de 2021 em ações de saúde diretamente relacionadas ao combate da covid-19;

nº 8.813/2021, do deputado Cássio Soares, em que requerem sejam requisitadas ao Secretário de Estado de Fazenda informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre a despesa realizada pelo Estado nos exercícios de 2020 e 2021, com vistas à ampliação da disponibilidade de leitos para fins de combate à pandemia de covid-19, detalhando-se os dados segundo a origem do recurso utilizado e esclarecendo-se se ele foi proveniente de transferências da União para combate à pandemia ou do Tesouro Estadual;

nº 8.814/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao secretário de Estado de Fazenda informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre a redução de 1,63% no valor aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS – no exercício de 2020, ano em que começou a pandemia;

nº 8.815/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre a elaboração e acompanhamento do plano de ação de recomposição da aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde relativos a 2018, conforme determinação aprovada no parecer prévio desse tribunal sobre as contas daquele exercício;

nº 8.816/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao secretário de Estado de Fazenda informações, a serem prestadas no prazo cinco dias úteis, sobre as razões do não cumprimento do mínimo constitucional da saúde em 2020, tendo em vista que, no valor apurado dos gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS –, foram computados R\$ 828 milhões de restos a pagar não processados, sem que houvesse disponibilidade de caixa ao final do exercício, consolidada no Fundo de Saúde, ou seja, em desacordo com o art. 24, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/1/2012, ressaltando-se que, se se desconsiderar o valor inscrito em restos a pagar não processados e contabilizado no percentual aplicado em ASPS, conforme o Relatório de Controle Interno relativo às contas de 2020, o valor das despesas em saúde passa a equivaler a 10,75% das receitas de impostos e transferências;

nº 8.817/2021, do deputado Cássio Soares, em que requerem seja convidada a Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, para prestar esclarecimentos sobre os investimentos realizados em ampliação de leitos para enfrentamento da pandemia no Estado, bem como sobre a execução do gasto mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde;

nº 8.818/2021, do deputado Cássio Soares, em que requer sejam requisitadas ao Secretário de Estado de Fazenda informações, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, sobre os valores totais da receita recebida pelo Estado nos exercícios de 2020 e 2021 a título de transferências da União para enfrentamento dos efeitos da pandemia de covid-19, bem como sobre o valor da parcela dessa receita que foi aplicada em ações de saúde diretamente ligadas a essa doença;

nº 8.819/2021, do deputado Ulysses Gomes, em que requer sejam requisitadas ao secretário de Estado de Saúde informações, no prazo de cinco dias úteis, sobre a relação *per capita* de vacinas distribuídas por município do Estado e sobre o índice de contaminação por covid-19 por município.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

João Vitor Xavier, presidente – Ulysses Gomes – Cássio Soares – Hely Tarquínio – Roberto Andrade – Guilherme da Cunha – Zé Guilherme.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/6/2021

Às 14h2min, comparecem à reunião a deputada Leninha (substituindo o deputado Celinho Sintrocel, por indicação da liderança do BDL) e o deputado André Quintão, remotamente, e o deputado Betão presencialmente, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a precarização das relações de trabalho na Cemig. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Renata Ferreira Leles Dias, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (30/4 e 6/5/2021); e dos Srs. Fábio Baccheretti Vitor, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (30/4/2021); Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (22/5/2021); e Igor Eto, secretário de Estado de Governo (30/4/2021). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.580, 2.077, 2.212 e 2.298/2020 e 2.434/2021, todos em turno único (deputado André Quintão), Projetos de Lei nºs 1.239 e 1.317/2019, 1.499 e 1.696/2020 e 2.430/2021, todos em turno único (deputado Betão), Projetos de Lei nºs 1.297 e 1.366/2019 e 2.396/2021, todos em turno único (deputado Celinho Sintrocel). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 1.317/2019 com a Emenda nº 1 votada em separado, 1.499/2020 na forma do Substitutivo nº 1, e 1.239/2019, 1.696/2020 e 2.430/2021 (relator: deputado Betão); 1.366/2019, 1.500, 2.113 e 2.179/2020 e 2.396/2021 (relator: deputado Celinho Sintrocel); e 2.077, 2.212, 2.298/2020 e 2.434/2021 (relator: deputado André Quintão). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nsº 7.128/2020, 7.388, 7.824 e 7.964/2021.

Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.661/2021, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições do trabalho e a situação dos trabalhadores e das trabalhadoras da rede Fhemig no contexto da pandemia, sua valorização salarial e a incorporação da ajuda de custos ao salário desses profissionais;

nº 8.662/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a existência de cláusulas contratuais ou jurisprudência consolidada que permita juridicamente à contratante, neste caso a Cemig, reter repasses de recursos financeiros à Semco para o cumprimento das obrigações trabalhistas e o pagamento dos salários atrasados dos trabalhadores terceirizados;

nº 8.663/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Semco – Grupo BTO – Engenharia, Soluções e Serviços em Catanduva, São Paulo, pedido de informações sobre os motivos do atraso de três meses no pagamento dos salários de seus funcionários, ressaltando-se que a Semco presta serviços à Cemig, que o contrato de prestação dos serviços é executado por cerca de 300 trabalhadores espalhados por diversas regiões de Minas Gerais e que a empresa nem sequer comunicou os motivos desse atraso;

nº 8.664/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja apresentada cópia do contrato assinado com a Semco, na sua integralidade, para que se possam verificar e identificar as cláusulas que estabelecem as garantias e obrigações que a contratada deve cumprir em relação à legislação

trabalhista e demais seguranças sociais, no cumprimento das atividades que deve exercer no âmbito do contrato estabelecido com a Cemig;

nº 8.665/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre os valores repassados à Semco referentes aos últimos 12 meses, discriminando o total repassado mês a mês, para que seja possível a constatação de que os repasses se encontram em dia com a contratada para execução dos serviços acordados;

nº 8.674/2021, da deputada Andréia de Jesus e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a implantação do piso estadual da enfermagem e da fisioterapia;

nº 8.702/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter – pedido de providências para assegurar a geração de emprego e renda, investindo em grupos de economia solidária e nas pequenas e médias empresas locais para a fabricação dos insumos e equipamentos necessários para o combate ao coronavírus, como máscaras, uniformes de profissionais de saúde, roupa de cama, instrumentos de limpeza e álcool em gel;

nº 8.703/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – Ceter – pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo governo para a manutenção dos empregos durante a pandemia, as que estão sendo programadas para o fomento ao trabalho, à economia popular solidária e à articulação de trabalho e emprego, e as que estão sendo tomadas para a criação de frentes de trabalho no período de pandemia;

nº 8.704/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – Ceter – pedido de providências para que seja enviada a lista dos projetos de geração de emprego e renda, desenvolvidos no Estado, financiados ou executados por entidades, tais como o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, Banco do Brasil, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, Caixa Econômica Federal – CEF –, Bradesco e outras, bem como os seus escopos, os valores já dispensados e aqueles programados, junto com os devidos cronogramas;

nº 8.716/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater, sob a ótica da assistência social, os impactos da extinção da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas –, pelo governo do Estado, para a política habitacional voltada à população de baixa renda;

nº 8.941/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Sebastião Soares da Silva, ocorrido em 28/5/2021;

nº 9.028/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a inclusão das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Suas – como grupo prioritário nos planos nacional e estadual de imunização contra a covid-19.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Valquíria Aparecida Assis, Presidente do Sindicato dos Economistas de Minas Gerais – Sindecon-MG; e os Srs. Everson de Alcântara Tardeli, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Minas Gerais; Carlos Wagner Costa Machado, economista do Dieese da Subseção Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro; João Francisco Farinas e Silva, diretor do Sindicato dos Advogados de Minas Gerais – SINADMG; Jairo Nogueira Filho, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG; Emerson Andrada, coordenador geral do Sindicato Intermunicipal dos trabalhadores na Indústria de Minas Gerais – Sindieletro; Chêiviston Glauco Menezes e Silva, diretor executivo do Sindicato de Engenheiros de Minas Gerais – Senge-MG; e Brunno Viana dos Santos Sant'Anna, gerente de Relações Sindicais e de Trabalho da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas

considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a realizar-se no dia 11/6/2021, às 10 horas, com a finalidade de debater as condições do trabalho e a situação dos trabalhadores e das trabalhadoras da rede Fhemig no contexto da pandemia, sua valorização salarial e a incorporação da ajuda de custos ao salário destes profissionais, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Betão, presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o processo de tombamento em nível estadual de todo o conjunto da Serra do Curral, tendo em vista a recomendação do Ministério Público de Minas Gerais à Secretaria de Estado de Cultura para que o processo do referido tombamento seja submetido à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, uma vez que o tombamento em níveis federal e municipal não tem sido suficiente para garantir a total preservação da área.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Charles Santos, Bruno Engler, Cristiano Silveira, Glaycon Franco, Guilherme da Cunha e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/6/2021, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 68/2017, do deputado Sargento Rodrigues, 20/2019, do deputado Coronel Henrique, e 58/2021, do Procurador-Geral de Justiça, dos Projetos de Lei nºs 1.477/2015, do deputado Carlos Pimenta, 32/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, 80/2019, do deputado Charles Santos, 275/2019, do deputado Arlen Santiago, 1.371/2019, do deputado Coronel Henrique, 2.316/2020, do deputado André Quintão, 2.197/2015, do deputado Noraldino Júnior, 4.125/2017, do deputado Missionário Marcio Santiago, 4.792/2017, do deputado Inácio Franco, 5.320/2018, do deputado Bosco, 370/2019, do deputado Carlos Pimenta, 503/2019, do deputado Cássio Soares, 578/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., 621/2019, do deputado Betão, 765/2019, do deputado Cristiano Silveira, 780/2019, do deputado Coronel Henrique, 802/2019, do deputado Delegado Heli Grilo, 859/2019, da deputada Leninha, 939/2019, da deputada Rosângela Reis, 1.197/2019, do deputado Cristiano Silveira, 1.258/2019, do deputado Glaycon Franco, 2.129/2020, das deputadas Ana Paula Siqueira, Leninha e Andréia de Jesus, 2.149/2020, do deputado Marquinho Lemos, 2.174/2020, da deputada Rosângela Reis, 2.261/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, 2.313/2020, do deputado Doutor Jean Freire, 2.341/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, 2.529/2021, do deputado João Leite, 2.531/2021, do deputado Cássio Soares, 2.569 e 2.578/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, 2.612/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, 2.613/2021, do deputado Celinho Sintrocel, 2.620/2021, do deputado

Cristiano Silveira, 2.628/2021, do deputado Coronel Henrique, 2.656/2021, da deputada Andréia de Jesus e do deputado Celinho Sintrocel, 2.658/2021, do deputado João Magalhães, 2.667/2021, do deputado Ulysses Gomes, 2.687/2021, do deputado Bosco, 2.692/2021, do deputado Gustavo Valadares, 2.714/2021, do deputado Agostinho Patrus, 2.716/2021, do deputado Elismar Prado, 2.727 e 2.728/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, 2.744/2021, do deputado Carlos Pimenta, 2.749 a 2.752/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.772/2021, do Procurador-Geral de Justiça, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 5.372/2018, do deputado Thiago Cota, 927/2019, do deputado Doutor Paulo, 1.286/2019, do deputado Thiago Cota, 1.352/2019, do deputado Braulio Braz, 1.483/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, 1.595/2020, do deputado Betão, 1.866/2020, do deputado Osvaldo Lopes, 2.154/2020, do deputado Inácio Franco, 2.186/2020, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 2.285/2020, do deputado Charles Santos, 2.287, 2.293 e 2.295/2020, do deputado Charles Santos, 2.357/2020, do deputado Osvaldo Lopes, 2.446/2021, da deputada Delegada Sheila, 2.450 a 2.452/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 2.458/2021, do deputado Leonídio Bouças, 2.463/2021, do deputado Rafael Martins, 2.485/2021, do deputado Osvaldo Lopes, 2.491/2021, do deputado João Vítor Xavier, 2.495/2021, do deputado Gil Pereira, 2.527/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, 2.528/2021, do deputado Doutor Wilson Batista, 2.533/2021, da deputada Rosângela Reis, 2.535/2021, do deputado Professor Cleiton, 2.536/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, 2.539/2021, do deputado Mauro Tramonte, 2.549/2021, do deputado Tito Torres, 2.550/2021, do deputado Fernando Pacheco, 2.557/2021, do deputado Cássio Soares, 2.585 e 2.586/2021, da deputada Celise Laviola, 2.608/2021, da deputada Ione Pinheiro, 2.614/2021, do deputado Carlos Pimenta, 2.619/2021, da deputada Delegada Sheila, 2.645/2021, do deputado Carlos Pimenta, 2.651/2021, da deputada Leninha, 2.663/2021, do deputado Arnaldo Silva, 2.668/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 2.675/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, 2.682/2021, do deputado Raul Belém, 2.686/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, 2.688/2021, do deputado Bosco, 2.700/2021, do deputado Doutor Jean Freire, 2.708/2021, do deputado Hely Tarquínio, 2.725/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.735 e 2.736/2021, do deputado Professor Cleiton, 2.738 e 2.739/2021, do deputado Cássio Soares, e 2.743/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Sávio Souza Cruz, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 831/2019

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Professor Cleiton, o projeto de lei em epígrafe visa dar “denominação ao trevo de acesso à Cidade Universitária Unis-MG que especifica”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa dar a denominação de Doutor Fernando Eugênio Pires do Prado ao trevo situado no Km 232 da Rodovia BR-491, entre Varginha e Elói Mendes.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que se manifestasse sobre a matéria. Em resposta, o órgão remeteu nota técnica do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG –, que se manifestou favoravelmente à pretensão do projeto em análise, tendo em vista a inexistência de outro próprio público estadual com o mesmo nome. De posse dessas manifestações, a referida comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, apresentando uma emenda para adequar o texto à técnica legislativa.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos importante a homenagem ao Dr. Fernando Eugênio Pires do Prado, cidadão varginense que, após a conclusão de seus estudos em medicina, retornou a sua terra natal, onde deixou importante legado ao sistema de saúde da região, notadamente na área de nefrologia e de terapia intensiva. Além disso, atuou na área artística, com importantes trabalhos como compositor e escritor. Segundo o autor da proposição, ele contribuiu para o desenvolvimento de toda a região Sul de Minas, deixou vasto acervo cultural para as gerações futuras e foi, “sem a menor sombra de dúvida, uma das personalidades mais importantes da região”.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 831/2019, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.270/2019

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao trecho da MG-010 que liga o Município de Serro ao Município de Conceição do Mato Dentro.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma da apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.270/2019 tem por finalidade dar a denominação de Dona Lucinha à Rodovia MG-010, no trecho entre Serro e Conceição do Mato Dentro.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que se manifestasse sobre a denominação pretendida. Em resposta, o órgão remeteu manifestação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, que, por sua vez, continha nota técnica do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG. Ambos se manifestaram favoravelmente à pretensão do projeto em análise, tendo em vista a inexistência de outro próprio público estadual com o mesmo nome e por se tratar de homenagem a pessoa já falecida. De posse dessas manifestações, a referida comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem à Dona Lucinha, natural do Serro, que, após relevantes serviços prestados nesse município e região, desempenhou papel importante como divulgadora da culinária mineira, reconhecida internacionalmente. Falecida em 2019, deixou grande legado para a gastronomia do Estado e do País.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.270/2019, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

Charles Santos, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.770/2020

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Cleyde Yáconis, com sede no Município de Ipatinga.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Grupo Cleyde Yáconis, com sede no Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção dos direitos culturais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, a formação de artistas e grupos artísticos atuantes no município em artes cênicas. Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela entidade em prol do fortalecimento da cultura de Ipatinga, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.770/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2021.

Professor Wendel Mesquita, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.490/2021

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Carlos Henrique, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Federação Mineira Desportiva dos Surdos, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Federação Mineira Desportiva dos Surdos, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática e a difusão do desporto.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, estimular e apoiar o desenvolvimento do desporto nas instituições escolares que atuam na educação da pessoa surda.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela federação para a democratização da prática esportiva e inclusão da pessoa surda, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.490/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Zé Guilherme, relator.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 10/6/2021, comunicação do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Lúcia Palhares de Lemos, ocorrido em 8/6/2021, em Betim. (– Ciente. Oficie-se.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de repúdio às agressões sofridas pelo repórter fotográfico do jornal *Estado de Minas* no exercício de suas funções profissionais em 15/3/2021, enquanto cobria uma manifestação de apoiadores do presidente Jair Bolsonaro contra medidas de distanciamento social em Belo Horizonte para enfrentar a pandemia de covid-19 (Requerimento nº 7.878/2021, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com os policiais penais que atuaram, no dia 4/5/2021, na operação de monitoramento de uma quadrilha que utilizava drones criminosos para entregar drogas, celulares e carregadores na Penitenciária José Maria Alckmin, em Ribeirão das

Neves, ocasião em que houve confronto e tiros disparados pelos criminosos contra os policiais penais (Requerimento nº 7.977/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram, com destacada atuação, da operação Êxodo, que culminou na prisão de 18 pessoas de uma organização criminosa envolvida com o tráfico de drogas, prática de tortura e roubo com emprego de arma de fogo e ameaça do uso de fogo contra a vítima (Requerimento nº 7.983/2021, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com os policiais civis pela brilhante atuação na ocorrência, em 10/5/2021, na denominada operação Wick, em Araxá, que resultou no fechamento de uma empresa do ramo de locação de materiais para construção, onde ocorria lavagem de dinheiro e tráfico de drogas, e na prisão de 32 pessoas, entre elas o chefe da organização (Requerimento nº 7.999/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o atual e com o ex-prefeito do Município de Moema e com os policiais militares lotados no município, pela iniciativa de implantação da melhor sala de videomonitoramento do Estado, com 17 câmeras que auxiliam no policiamento da área urbana e rural da cidade, com reflexos decisivos no índice de criminalidade local (Requerimento nº 8.000/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os servidores das chamadas Comissões Volantes do Instituto de Identificação de Minas Gerais pelas importantes ações na emissão de carteiras de identidade, atestados, pareceres técnicos, pesquisas, alvarás e outras entregas e atividades (Requerimento nº 8.005/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de pesar pelo falecimento de Maria Aparecida Rabelo de Mesquita, ocorrido em 11/5/2021, e de Salvador de Mesquita, ex-prefeito de Campos Gerais, ocorrido em 9/5/2021 (Requerimento nº 8.006/2021, do deputado Gustavo Mitre);

de pesar pelo falecimento de Bruno Covas, prefeito de São Paulo, ocorrido em 16/5/2021, nessa cidade (Requerimento nº 8.007/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 13/5/2021, no Aglomerado Mãe dos Pobres, em Ribeirão das Neves, que resultou na prisão de duas pessoas e na apreensão de armas, munições, drogas, quantia em dinheiro, 7.000 pinos plásticos para dolagem e duas balanças de precisão (Requerimento nº 8.015/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais e bombeiros militares que atuaram, de forma brilhante, na ocorrência, em 3/5/2019, no Município de Tupaciguara, na qual, em um ato de coragem e agilidade, efetuaram o salvamento de um homem e três cachorros, durante um incêndio (Requerimento nº 8.019/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os servidores da Delegacia de Polícia Civil de Lavras pelo impecável exercício da profissão que lhes foi confiada, atuando com dedicação e competência como servidores públicos mineiros e consagrando ainda mais a imagem da renomada instituição titular do exercício da polícia judiciária, promovendo a segurança pública para o eficaz exercício dos direitos dos cidadãos mineiros, em especial pela atuação diante dos crimes cometidos contra o patrimônio (Requerimento nº 8.022/2021, do deputado Noraldino Júnior);

de congratulações com a Companhia de Teatro Ícaros do Vale pelos 25 anos de sua fundação (Requerimento nº 8.203/2021, da Comissão de Cultura).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 7.905/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Andréia de Jesus e Leninha aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências com vistas à garantia de acesso efetivo ao sistema de ensino remoto para os alunos da rede pública estadual, considerando-se, entre outros aspectos, a falta de ferramentas tecnológicas e internet e a realidade social, parental e educacional de muitos núcleos familiares, em especial nas periferias urbanas e na área rural.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: O Sempre Vivas foi idealizado para marcar a celebração do Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, com atividades que dão visibilidade à luta das mulheres por direitos, sendo uma parceira da Assembleia de Minas com coletivos, entidades e órgãos ligados à pauta feminina. O evento de 2021, realizado nos dias 8,12 e 15 de março, contou com a participação, de forma virtual, de 55 entidades e abordou como tema a “Luta das Mulheres em Tempos de Pandemia”, com a discussão sobre as desigualdades de gênero e os desafios da nova realidade imposta pela Covid-19. O presente requerimento é desdobramento do seminário virtual realizado em 12 de março pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALMG, com o tema “Mulheres na luta: novos desafios trazidos pela pandemia e perspectivas”, e tem como objetivo dar encaminhamento às demandas levantadas nos quatro painéis do seminário (Enfrentamento da Violência, Autonomia Econômica, Saúde e Educação).

REQUERIMENTO Nº 8.017/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, que seja encaminhado aos Poderes Executivo e Judiciário do Estado pedido de providências com vistas ao aprimoramento de ferramenta que permite a integração de sistemas eletrônicos de informações como forma de assegurar economicidade, celeridade e transparência aos processos.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.020/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governadoria do Estado pedido de providências para rever a situação das diretoras de escola aposentadas que fizeram opção de remuneração pelo § 4º do art. 23 da Lei nº 21.710/2015 e que tiveram seus vencimentos diminuídos.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2021.

Doutor Paulo (Patri)

REQUERIMENTO Nº 8.040/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para o aumento do efetivo da Polícia Militar e da Polícia Civil com o fornecimento de equipamento tipo drone no Município de Ibiá.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Nosso gabinete recebeu ofício do vereador Fernando Arthur Silva de Almeida do Município de Ibiá informando que a pacata localidade vem sofrendo com um aumento significativo de roubos, especialmente na zona rural.

O ofício, dirigido a mim e ao deputado federal Weliton Prado sempre atuante para o bem-estar dos mineiros, pugna pelo aumento dos efetivos das polícias Militar e Civil, bem como o fornecimento de um drone para auxiliar no policiamento.

Ora, é patente que é função do Estado garantir a segurança das pessoas, especialmente no interior da nossa Minas Gerais, conhecido pela calma e hospitalidade.

Por outro lado, não há dúvidas que os valorosos servidores públicos que integram as polícias militar e civil são parte essencial da segurança pública. Desse modo, a maneira mais objetiva e eficaz de melhorar a segurança e a sensação de segurança da população é o aumento de efetivo. Ademais, a utilização de novas tecnologias vem auxiliar esses servidores, mas sem eles – os servidores da segurança – não basta a tecnologia.

Assim, requeiro sejam tomadas as providências para o aumento do efetivo das polícias Militar e Civil no Município de Ibiá, bem como o fornecimento de um drone.

REQUERIMENTO Nº 8.208/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja suspenso o processo de desinvestimento da Cemig em sua participação na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa –, enquanto não houver amplo debate público com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a sociedade civil interessada.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 8/6/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Eliane Simões de Almeida, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite;

nomeando Henrique Maciel Campos Santiago, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

nomeando Lelis Jorge Silva, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 21/2021****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 53/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/6/2021, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de peças de informática.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 22/2021****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 52/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 12/7/2021, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para fornecimento de lanches.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATAS****ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/6/2021, na pág. 7, sob o título “Ofícios”, suprima-se o seguinte:

“Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.466/2021, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.468/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.508/2021, do deputado Noraldino Júnior. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.524/2021, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 7.686/2021, do deputado Doutor Paulo e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)”.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/6/2021, na pág. 17, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 7.960/2021, suprima-se o seguinte:

“a serem apresentadas em cinco dias úteis”.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/6/2021, na pág. 17, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 7.961/2021, suprima-se o seguinte:

“a serem apresentadas em cinco dias úteis”.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/6/2021, na pág. 17, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 7.962/2021, suprima-se o seguinte:

“a serem apresentadas em cinco dias úteis”.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/6/2021, na pág. 18, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 7.963/2021, suprima-se o seguinte:

“a serem apresentadas em cinco dias úteis”.